

## ATA N.º 44/2017

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 33 minutos

Encerramento: 17 horas e 51 minutos

No dia seis do mês de novembro de dois mil e dezassete, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale  
Domingos Manuel Sousa dos Santos  
Florabela Alemão Parracho  
Hélio Manuel Faria Justino  
Pedro Nuno Simões Pereira  
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e três minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	<b>Câmara Municipal Presidência/Vereação  Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b>		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Despesas obrigatórias / Certas e periódicas / Assunção de encargos / Autorização genérica		
3	Relatório de Avaliação do Grau de Observância		
4	Conselho Intermunicipal da CIMLT – Tomada de posse		CIMLT
5	XXIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses / Convocatória		ANMP

6	Proposta de tarifário para 2018		Águas do Ribatejo
7	Proposta de Orçamento, Plano Plurianual de Atividades e Plano Plurianual de Investimentos para 2018 – Relatório de Gestão e Contas do 1.º semestre de 2017		Águas do Ribatejo
8	Proposta de designação da sra. vereadora Catarina Pinheiro Vale para integrar a Assembleia Municipal da AMVT		
9	Dia Mundial da Diabetes e Dia Aberto “Mais Vida, Mais Saúde”		
	<b>Divisão Municipal de Gestão Financeira</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento</b>		
10	Proc. N.º 1192/2012 (Contrato Avulso n.º 09/2012) – Liberação da apólice de seguro caução n.º CA30003415, garantia n.º 201210008	Informação n.º 7005/2017	
11	Proc. N.º 573/2015 (Contrato Avulso n.º 05/2014) – Liberação da apólice de seguro caução n.º CA30003415, garantia n.º 201404011	Informação n.º 7006/2017	
	<b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b>		
12	Resumo Diário de Tesouraria		
13	Processamento de vencimentos, salários, prestações complementares, abonos ou subsídios ao pessoal ao serviço da Autarquia – Vencimentos do mês de outubro do ano de 2017		
	<b>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</b>		
14	Pedido de ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta	Reg.º n.º 15783/2017, de 25.10	Helena Isabel da Silva Vitoriano Teles
	<b>Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos</b>		

	<b>Apoio Jurídico</b>	
15	Legislação síntese	Inf. A.J. de 31 de outubro
	<b>Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos</b>	
	A CONHECIMENTO	
16	Gabinete de apoio à presidência e aos vereadores	Despacho n.º 468/2017
17	Designação de vereador em regime de tempo inteiro	Despacho n.º 490/2017
18	Distribuição de tarefas pelos membros da Câmara	Despacho n.º 492/2017
19	Delegação de poderes para o exercício de competências próprias do presidente da Câmara no vereador Hélio Justino	Despacho n.º 494/2017
20	Delegação de poderes para o exercício de competências do presidente da Câmara Municipal no vereador Hélio Manuel Faria Justino, no âmbito do urbanismo e da edificação	Despacho n.º 496/2017
21	Subdelegação de poderes para o exercício de competências da Câmara Municipal no vereador Hélio Manuel Faria Justino, no âmbito do urbanismo e da edificação	Despacho n.º 498/2017
22	Revisão do PDM / Constituição de pelouro bipartido	Despacho n.º 503/2017
	<b>Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos</b>	
23	Periodicidade das reuniões da Câmara Municipal – Proposta	
	<b>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</b>	
	<b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b>	

24	Empreitada de: “Revestimento de pavimentos em escolas pré-primárias do concelho” – Cancelamento de garantia bancária	4.1.1/08-2001	TEDIP – Tetos, Divisórias e Pavimentos, Lda.
	<b>Gestão de Equipamentos, Viaturas e Oficinas</b>		
25	Relação de viaturas obsoletas	Inf. n.º 7/2017	
	<b>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b>		
26	Licença administrativa / Alteração ao alvará de loteamento	1229/2015	David Jorge Rocha dos Santos
27	“ “	161/2017	Nelson Jorge de Oliveira Fragoso
28	“ “	187/2017	Paulo António Martins Guerra
29	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	1528/2016	João Carlos Machacaz Carvalho
30	“ “	1174/2017	Inês Sofia Ferreira da Costa
31	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	450/2016	Joaquim Luís da Silva
32	“ “	1151/2017	Maria Georgete Carvalho Ferreira
33	Certidão de compropriedade	1269/2017	José Heliodoro Nuno
	<b>Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</b>		
34	Apresentação da Comissão de Festas do Porto Alto em Honra de N.ª Sra. de Guadalupe 2018		Comissão de Festas do Porto Alto
35	Pedido de cedência do foyer do Cineteatro de Benavente – 15 de novembro		Cooperativa Agrícola de Benavente – BENAGRO

36	Pedido de cedência do Centro Cultural de Samora Correia – 24 de março		Associação Recreativa do Porto Alto
37	Pedido de cedência de tasquinha – 11 de novembro		Centro Nacional de Escutas – Grupo 1127 – Samora Correia
38	Pedido de cedência de tasquinha dupla – 28 e 29 de outubro		Associação Recreativa do Porto Alto
39	Pedido de cedência do autocarro – 3 de dezembro		Rádio Iris
40	2.ª Edição dos 10 km do Almansor – 26 de novembro / Requerimento para emissão de alvará de licenciamento		Juventude Desportiva Almansor
41	2.ª Edição dos 10 km do Almansor – 26 de novembro – Pedido de cedência de material		Juventude Desportiva Almansor
<b>Educação</b>			
42	Associação Internacional das Cidades Educadoras – AICE / Proposta de adesão	Inf. DMCET n.º 7125, de 30/10/2017	
43	Parceria ABAE / Municípios no Âmbito do Programa Eco Escolas	Inf. DMCET n.º 7101, de 30/10/2017	
<b>Ação Social</b>			
44	Auxílios económicos – Alteração de escalão B para escalão A	Informação social n.º 7149, de 31.10.2017	
45	Pedido de isenção de passe escolar, 2017/2018	Informação social n.º 7150, de 31.10.2017	
46	Pedido de isenção de passe escolar, 2017/2018	Informação social n.º 7152, de 31.10.2017	
47	<b>Período destinado às intervenções dos munícipes</b>		
48	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO**

#### **1- ANIVERSÁRIO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA BENAVENTENSE**

Realçou o aniversário da Sociedade Filarmónica Benaventense, felicitando a coletividade pela extraordinária iniciativa de juntar, em concerto, as três bandas filarmónicas do município (algo que já não acontecia há muito) e manifestando a expectativa de que não seja necessário passar tanto tempo para que o mesmo volte a acontecer, porque foi, de facto, uma iniciativa excelente.

Acrescentou que cento e quarenta e seis anos de existência é obra e disse esperar que a Sociedade Filarmónica Benaventense continue por muitos anos, com muita vitalidade.

#### **2- 8.ª EDIÇÃO DA FEIRA DAS SOPAS E DO ARROZ-DOCE DE BENAVENTE**

Felicitou o CUAB (Clube União Artística Benaventense) pela 8.ª edição da Feira das Sopas e do Arroz-Doce, evento que teve oportunidade de presenciar e que se revestiu, uma vez mais, de êxito.

Disse tratar-se duma iniciativa que, obviamente, a Câmara Municipal deve acarinhar. Deixou uma palavra de reconhecimento quer para o CUAB, quer para todos aqueles (e são muitos) que colaboraram e tornaram aquela iniciativa possível.

### **SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO**

#### **1- 8.ª EDIÇÃO DA FEIRA DAS SOPAS E DO ARROZ-DOCE DE BENAVENTE**

Felicitou o CUAB pela organização da 8.ª Feira das Sopas e do Arroz-Doce, na qual esteve presente.

### **SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA**

#### **1- ANIVERSÁRIO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA DE SANTO ESTÊVÃO**

Deu conhecimento que esteve presente no aniversário da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, acompanhado pela senhora vereadora Florbela Parracho, pelo eleito da Assembleia Municipal, Fernando Almeida, e pelo militante do Partido Socialista e ex-eleito da Assembleia de Freguesia de Santo Estêvão.

Registou que foi com agrado que assistiu à qualidade apreciável da banda local.

#### **2- ANIVERSÁRIO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA BENAVENTENSE**

Transmitiu que esteve, igualmente, presente no aniversário da Sociedade Filarmónica Benaventense, com a senhora vereadora Florbela Parracho e o eleito da Assembleia Municipal, Fernando Almeida.

Acrescentou que assistiram ao encontro de bandas do município, o que foi salutar, pois puderam ver as bandas de Samora Correia, Benavente e Santo Estêvão no mesmo encontro.

### **3- FESTIVAL DE GASTRONOMIA DE SANTARÉM**

Referiu que esteve presente no Festival de Gastronomia de Santarém, no Dia do Município de Benavente.

### **4- CONCERTO COM MILA FERREIRA – “BONSOIR PARIS”**

Deu nota que esteve presente no concerto de Mila Ferreira, “Bonsoir Paris”, no Centro Cultural de Samora Correia, acompanhado pela autarca da Assembleia de Freguesia de Samora Correia, Júlia Sansana, e com o militante do PS (Partido Socialista), José Pedro Machado.

### **5- 8.ª EDIÇÃO DA FEIRA DAS SOPAS E DO ARROZ-DOCE DE BENAVENTE**

Mencionou que esteve presente, com a senhora vereadora Florbela Parracho, na Feira das Sopas e do Arroz-Doce, organizada em Benavente pelo CUAB, a quem agradeceu o convite e felicitou pela iniciativa.

### **6- LANÇAMENTO DE VÍDEO PROMOCIONAL DA FREGUESIA DE SAMORA CORREIA**

Disse que esteve presente no evento cultural e musical, no Centro Cultural de Samora Correia, organizado pela Junta de Freguesia local, que visou apresentar um vídeo promocional da freguesia.

### **7- ELOGIO AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

Elogiou os funcionários da Câmara Municipal pelo cumprimento dos prazos na distribuição da documentação para a presente reunião do Executivo, de forma a que a mesma pudesse ser estudada pelos respetivos membros.

### **8- MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DOS ESTALEIROS MUNICIPAIS**

Fez referência à compra e aos serviços prestados por empresas locais e não locais, no que toca à manutenção das máquinas dos estaleiros municipais, nomeadamente, a calibragem e mudança de pneus, questionando quais são os critérios que levam a Câmara Municipal de Benavente a requisitar mais serviços a uma empresa de Salvaterra de Magos (Pneumagos, segundo crê), e não a empresas locais, como seja o caso do Poeta, às portas de Benavente (que ao que tudo indica, já teve melhores dias em termos daquilo que foi a prestação de serviços à Câmara Municipal, que tem vindo a diminuir ao longo dos anos).

Observou que, por vezes, até seria muito mais fácil requisitar serviços a empresas locais, porque não existe deslocação envolvendo consumo de gasóleo e o tempo que se gasta é menor.

### **9- NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MAIS PSICÓLOGOS**

Referiu que gostaria que fosse avaliada a necessidade de contratar mais psicólogos para as escolas, visando o combate ao insucesso escolar (um dos problemas mais graves do município), e, também, para as unidades de saúde, com especial incidência

em Samora Correia onde, ao que teve conhecimento, havia, em tempos, necessidade para cerca de novecentos utentes.

Perguntou o que é que a Câmara Municipal pensa fazer sobre isso.

### **10- NÚMERO INSUFICIENTE DE VIGILANTES NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE BENAVENTE**

Disse que a piscina municipal de Benavente tem três vigilantes, apenas, após a passagem à reforma do senhor José Parracho, e tendo estado, recentemente, um vigilante no seguro, teve de se deslocar um dos vigilantes de Samora Correia para Benavente.

Acrescentou que os vigilantes das piscinas municipais de Samora Correia fazem, também, serviço no pavilhão gimnodesportivo do Porto Alto.

Pensa que o ideal seria ter quatro vigilantes em cada piscina municipal.

Recebendo cada vigilante cerca de oito horas extraordinárias, gostaria de saber qual a razão de não as terem recebido em outubro e, supostamente, só as irem receber em novembro.

### **11- PONTO DE SITUAÇÃO DAS ROTUNDAS PARA O CONCELHO DE BENAVENTE**

Perguntou qual é o ponto de situação das rotundas para o concelho de Benavente, tão necessárias e pedidas pela população, nomeadamente, a do cruzamento da palmeira e a de acesso à Vila das Areias, em Benavente, bem como a rotunda junto ao hipermercado Modelo, no Porto Alto.

Questionou quais as diligências feitas junto do Instituto Estradas de Portugal.

### **12- COLOCAÇÃO DE UMA ILHA ECOLÓGICA NA VILA DAS AREIAS, EM BENAVENTE**

Sugeriu a colocação de uma ilha ecológica na Vila das Areias, em Benavente, perto do café “O Cortiço”, que é, também, uma reivindicação dos residentes, com quem teve oportunidade de falar.

### **13- RECLAMAÇÕES ACERCA DA REDE DE TRANSPORTES PÚBLICOS**

Mencionou a existência de muitas reclamações acerca da rede de transportes públicos, um dos temas que, aliás, o PS abordou na campanha para as últimas eleições autárquicas e que gostaria de ver resolvido, porque se trata de um problema estrutural do município.

Mencionou que existem poucos transportes públicos, espaçados de hora a hora, com poucas rotas e cujos preços dos passes e dos bilhetes são caros.

Disse que gostaria de saber se a Câmara Municipal tenciona reunir com a empresa “Ribatejana” (que, a seu ver, já o deveria ter feito) e com outras da área para resolver o problema, porque são várias as reclamações que lhe chegam, desde o facto dos autocarros de Samora Correia para Salvaterra de Magos estarem lotados, com jovens estudantes de pé, em dificuldades de segurança, podendo acontecer um acidente, para além dos passes serem caros, haver poucos autocarros no mês de agosto e, ainda assim, os passes manterem o mesmo preço.

Considerou haver muita matéria estrutural por resolver para um concelho que se pretende desenvolvido na rota do progresso e da modernidade.

### **14- QUALIDADE DAS REFEIÇÕES ESCOLARES**



Observou que já no anterior mandato eram constantes as reclamações acerca da qualidade das refeições escolares, sendo que, recentemente, recebeu uma reclamação dum mãe cujo filho esteve doente e, segundo o que lhe terá sido dito pelo médico, a situação ficou a dever-se à comida da escola.

Perguntou se a situação é para se manter, se a Câmara Municipal tenciona ter um serviço público nas cantinas, se as escolas vão assumir essa responsabilidade ou se vai continuar a caber a uma empresa que opta pelo lucro, como é normal, em detrimento da qualidade da comida, em prejuízo das crianças.

### **15- RECLAMAÇÃO ACERCA DO FUNCIONAMENTO DO CAFÉ “TEXAS”, EM BENAVENTE**

Questionou a veracidade dum reclamação que visualizou no Facebook, colocada por um munícipe (Sérgio Andrade) residente na Rua Luís de Camões, em Benavente, mencionando que a música proveniente do café “Texas” estava bastante alta depois da meia-noite, tendo a GNR alegado que a D. Natércia apresentou um documento da Câmara Municipal de Benavente a autorizar o funcionamento até às duas horas da manhã.

### **SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA**

#### **1- APRESENTAÇÃO DO LIVRO “AMA-TE A TI POR INTEIRO”, DA AUTORA DE CIDÁLIA FEITOR**

Fez referência à apresentação do livro “Ama-te a Ti por Inteiro”, de Cidália Feitor, uma autora residente na freguesia de Samora Correia que, no passado domingo, apresentou a sua primeira obra literária no Chiado Café Cultural, em Lisboa, e que, certamente, terá a oportunidade de fazer um périplo pelo Município de Benavente, a promover esse seu livro e a fazer o respetivo lançamento naquela que é a sua terra.

#### **2- ANIVERSÁRIOS DA SOCIEDADE FILARMÓNICA DE SANTO ESTÊVÃO E DA SOCIEDADE FILARMÓNICA BENAVENTENSE**

Endereçou os parabéns à Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão e à Sociedade Filarmónica Benaventense pelos respetivos aniversários e pelos espetáculos que proporcionaram.

#### **3- 8.ª EDIÇÃO DA FEIRA DAS SOPAS E DO ARROZ-DOCE DE BENAVENTE**

Agradeceu ao CUAB o convite que lhe foi endereçado para a 8.ª edição da Feira das Sopas e do Arroz-Doce, evento no qual não pôde estar presente, mas ficou sensibilizado pela atenção que tiveram em convidar os senhores vereadores a estarem presentes.

#### **4- PARTICIPAÇÃO DE JOVENS DO CONCELHO NO PROGRAMA TELEVISIVO “THE VOICE”**

Fez referência à participação de jovens do concelho (João Ferreira, de Samora Correia, e Joaquim Cabral, de Santo Estêvão) no programa televisivo “The Voice”, transmitido pela RTP 1 no anterior domingo.

Observou que o João Ferreira, infelizmente, não passou na fase dos duelos, enquanto o Joaquim Cabral segue em frente, mas, independentemente disso, merecem uma palavra de parabéns pela prestação que tiveram, pela qualidade artística que revelam

existir no Município de Benavente, um município muito pródigo em músicos e em qualidade musical, algo que não é criado pelas autarquias, nascendo já com as pessoas.

#### **5- FUNCIONAMENTO DA CANTINA DA ESCOLA DUARTE LOPES, EM BENAVENTE**

Fez referência a um problema que se tem vindo a acentuar no funcionamento da cantina da Escola Duarte Lopes, em Benavente, que está com um número elevado de alunos a fazerem lá as suas refeições (e ainda bem), mas tem um problema grave de falta de funcionários para fazer face a essa afluência de jovens e crianças.

Disse que aquilo a que se tem assistido e as situações pelas quais os jovens têm passado (muito tempo nas filas; um serviço que não é, convenientemente, feito, porque é muita gente; não terem mesa para comer) têm que ser vistas, analisadas e resolvidas, porque, efetivamente, se houve tempos em que os alunos não recorriam tanto à cantina, agora recorrem mais e, portanto, se há falta de funcionários, o Governo tem que cumprir aquilo que é a sua missão ao colocar funcionários nas escolas e, se não o fizer, a Câmara Municipal tem que tomar, também, diligências nesse sentido .

#### **6- ESTADO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE SANTO ESTÊVÃO**

Transmitiu uma situação que diz respeito ao edifício da antiga escola primária de Santo Estêvão, onde funciona o Espaço Internet e a valência de CATL (Centro de Atividades de Tempos Livres) do Centro de Bem-Estar Social, sendo que, na passada semana, podia ter havido uma tragédia, face à queda de pedras do telhado, junto à zona do sino, e que podiam ter atingido uma criança.

Observou que é urgente resolver aquela situação e referiu que, desde então, o sino deixou de tocar, para que o telhado não vibrasse mais, não se tratando duma questão de voltar a ter o sino a dar as horas, mas, sim, duma questão de segurança de todas as pessoas que se dirigem àquele local, diariamente, e que precisam de saber que não correm o risco de levar com uma pedra na cabeça.

Acrescentou que, por outro lado, chove dentro do edifício (um problema antigo, já conhecido da Câmara Municipal), edifício esse que alberga as crianças do CATL, chovendo como na rua, em especial nas salas de trás, onde eram os antigos pátios da escola primária. É uma situação que carece, também, de resolução antes que venham as chuvadas do outono e do inverno.

#### **7- EMAIL REMETIDO PELA MUNÍCIPE ANA DOMINGOS, DE SANTO ESTÊVÃO**

Fez referência a um email que foi enviado a todos os membros do Executivo pela munícipe Ana Domingos, que dá conta de um problema antigo num contentor do lixo da Rua Joaquim Alves Inácio, em Santo Estêvão, em frente ao número 62.

Mencionou que, daquilo que lhe é dado a conhecer, trata-se de uma questão cívica dos vizinhos no acondicionamento do lixo naquele contentor, questão essa que já esta a ser acompanhada pela Câmara Municipal, na pessoa do senhor vereador Domingos dos Santos, há alguns meses.

Sendo certo que se trata de um problema que não se consegue, de todo, controlar, poder-se-á, talvez, tentar sensibilizar. De qualquer modo, uma vez que se mantém (e se agrava), a Câmara Municipal tem, certamente, que encontrar uma solução que acabe com as situações que lhe têm sido relatadas, algumas delas confirmadas por fotografias que a munícipe Ana Domingos anexou ao email que fez chegar.

#### **SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE**

## **1- APRESENTAÇÃO DO LIVRO “AMA-TE A TI POR INTEIRO”, DA AUTORIA DE CIDÁLIA FEITOR**

Felicitou Cidália Feitor, uma conterrânea que, no passado domingo, teve oportunidade de concretizar um sonho antigo, editando o livro “Ama-te a Ti por Inteiro”, já referido pelo senhor vereador Ricardo Oliveira.

Deu nota que teve, também, oportunidade de estar presente e felicitar a autora. Endereçou votos de que tudo lhe corra pelo melhor.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

### **1- ANIVERSÁRIOS DA SOCIEDADE FILARMÓNICA DE SANTO ESTÊVÃO E DA SOCIEDADE FILARMÓNICA BENAVENTENSE**

Crê que a Câmara Municipal se deve associar às felicitações à Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão e à Sociedade Filarmónica Benaventense pelos respetivos aniversários, pelos programas que apresentaram e, fundamentalmente, pela atividade muito meritória que desenvolvem, fundamental na dinamização cultural do município.

### **2- 8.ª EDIÇÃO DA FEIRA DAS SOPAS E DO ARROZ-DOCE DE BENAVENTE**

Felicitou a CUAB pela 8.ª edição da Feira das Sopas e do Arroz-Doce, excelente iniciativa que está consolidada e é muito participada.

### **3- CONCERTO COM MILA FERREIRA – “BONSOIR PARIS”**

Registou com agrado a realização, no passado fim de semana, do concerto com Mila Ferreira denominado “Bonsoir Paris”, em Samora Correia, mais uma iniciativa no âmbito da Temporada da Música que foi bastante participada.

Observou que a Temporada da Música tem decorrido com um conjunto de espetáculos de qualidade, merecendo por parte do público uma participação significativa, o que agrada à Câmara Municipal.

### **4- MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DOS ESTALEIROS MUNICIPAIS**

Clarificou que a Câmara Municipal, no que diz respeito ao seu processo de aquisições, procura privilegiar, obviamente, os fornecedores locais, dispondo os serviços municipais dessas indicações.

Acrescentou que, nos termos do CCP (Código da Contratação Pública), a Câmara Municipal está obrigada, como qualquer entidade pública, a fazer consultas ao mercado para que este possa, naturalmente, apresentar os seus valores.

Disse que no âmbito das consultas efetuadas ao mercado, são auscultadas as empresas do concelho e algumas dos arredores, sendo em função disso que são feitas as adjudicações.

Observou que atendendo à frota que tem, a Câmara Municipal gasta uma verba significativa na aquisição de pneus e com a manutenção de tudo o que tem a ver com essa área e, por conseguinte, se não dá mais serviços às empresas locais, é porque estas não têm preços competitivos.

### **5- NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MAIS PSICÓLOGOS**

Disse que a Câmara Municipal de Benavente será, porventura, na região, aquela que encarou, efetivamente, desde há muitos anos, a contratação de psicólogos como algo de importante na vida coletiva e, nomeadamente, na intervenção que deve acontecer em meio escolar.

Mencionou que o programa SALUTE é um projeto pioneiro, que crê ser único na região, sendo uma forma de congregar os esforços entre algumas entidades, nomeadamente, Câmara Municipal, IPSS (Instituições Particulares de Solidariedade Social), Agrupamentos de Escolas e o ACES (Agrupamento de Centros de Saúde).

Explicitou que a Câmara Municipal tem essa intervenção protocolizada e, atualmente, dispõe de um conjunto de técnicos afetos nessa área (que não é da sua competência, mas sim do Ministério da Educação) que, obviamente, nas suas insuficiências, e compreendendo que é uma área fundamental, tem esse projeto a decorrer desde há muito.

Clarificou que a Câmara Municipal dispõe de dois psicólogos no seu Mapa de Pessoal, outros dois que integram o programa SALUTE, a tempo inteiro, e um terceiro a meio tempo, para além de um técnico que, sendo da área do desporto, tem, também, aptidão na área, praticando o toque terapêutico denominado, na Medicina Tradicional Chinesa, de *qi* (pronuncia-se "chi"), ação que tem sido bastante valorizada pelas escolas e pela comunidade educativa, tratando-se de um esforço significativo, do ponto de vista financeiro, efetuado pela Câmara Municipal.

Acrescentou que a Câmara Municipal está em articulação com a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, naquilo que diz respeito a um projeto, no âmbito dos fundos comunitários, de preparação de mais uma equipa para combate ao insucesso e ao abandono escolar e para promoção do sucesso escolar, sendo que, para Benavente, serão contratados mais três psicólogos e um técnico da área da educação social.

Reiterou que desde há muito que a Câmara Municipal acarinha aquela área e está, inteiramente, disponível, embora com algumas limitações, não sendo possível resolver tudo, ainda que gostasse. Crê que se trata de um esforço muito significativo nessa área, sem paralelo na região.

## **6- NÚMERO INSUFICIENTE DE VIGILANTES NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE BENAVENTE**

Disse que o número de vigilantes que está definido para as piscinas municipais é de um por turno, sendo que a Câmara Municipal tinha quatro vigilantes em Samora Correia e quatro em Benavente.

No entanto, e apesar de um dos vigilantes de Benavente se ter aposentado, atualmente, apenas existem três turnos e, portanto, acha que os sete vigilantes, no cômputo nas duas piscinas, é um recurso, perfeitamente, suficiente, porque durante a semana funcionam apenas dois turnos, desenvolvendo-se um terceiro turno durante o fim de semana.

Mencionou que a Câmara Municipal conversou com os funcionários das piscinas municipais de Samora Correia, no sentido de clarificar que existindo, efetivamente, um recurso a mais naquele equipamento, o posto de trabalho não seria extinto e embora esse recurso ficasse afeto às piscinas, era necessário que os funcionários tivessem disponibilidade para desenvolver tarefas dignas e que vão de encontro ao que deve ser a utilização correta dos recursos humanos. Nesse sentido, e para completar horários, alguns dos funcionários das piscinas municipais de Samora Correia fazem, também, trabalho de vigilância nos pavilhões gimnodesportivos.

Acrescentou que se, efetivamente, há falta de um vigilante em Benavente, havendo um a mais em Samora Correia, a boa gestão impõe que esses técnicos venham, naturalmente, prestar serviço em Benavente, ou vice-versa.

Crê que não faz sentido a Câmara Municipal contratar mais vigilantes, porque os recursos existentes são, atualmente, suficientes em função das necessidades.

## **7- PONTO DE SITUAÇÃO DAS ROTUNDAS PARA O CONCELHO DE BENAVENTE**

Disse que a construção das rotundas é uma competência da Administração Central, nomeadamente, da Secretaria de Estado das Infraestruturas, sendo do conhecimento público que o país atravessou uma crise económica, com marcas bastantes pronunciadas na vida coletiva e nos diversos organismos do Estado.

Acrescentou que o atual Governo, na procura de repor algumas situações sociais, tem feito poucos investimentos públicos.

Referiu que tem dado conta das diligências da Câmara Municipal, no sentido de algumas situações poderem ser intervencionadas e embora a questão das rotundas seja uma prioridade, outras há que não estão a ser atendidas (e que o deveriam ser, no imediato), nomeadamente, o troço urbano da Estrada Nacional 118, em Samora Correia, cujo pavimento está, perfeitamente, degradado e que caso ocorram as precipitações que são necessárias (e oxalá aconteçam), teme que, face ao grande afluxo de trânsito, algumas das zonas não reúnam as condições para a circulação automóvel que ali acontece, diariamente.

Transmitiu que na última reunião realizada com o IEP (Instituto das Estradas de Portugal), a Câmara Municipal transmitiu aquela situação, bem como outras ainda mais complicadas, como seja a pintura de passadeiras e de sinalização horizontal no troço urbano da Estrada Nacional 118 que atravessa todo o município de Benavente, alegando aquele Instituto que não tem verba para desenvolver as intervenções de reparação dos pavimentos.

Mencionou que, em 2016, a Câmara Municipal conseguiu que fosse feita a reparação do troço urbano de Benavente (que estava numa situação um pouco pior do que a atual, em Samora Correia). Contudo, atualmente, não há condições financeiras para que essa intervenção aconteça.

Aludiu a que a requalificação da Estrada Nacional 118 faz parte do plano rodoviário nacional, e do respetivo plano de investimentos, sendo que a Câmara Municipal tem exigido, veementemente, que essa requalificação aconteça, nomeadamente, no que diz respeito à construção de um conjunto de rotundas em Benavente, que seriam fundamentais para melhorar a situação do trânsito nessa Estrada Nacional e, obviamente, as interligações que existem entre a parte antiga da localidade e a parte nova.

Observou que tendo o projeto para a requalificação de toda a Estrada Nacional 118 sido iniciado, o gabinete técnico que estava a desenvolver esse trabalho entrou em insolvência e, portanto, do contacto que a Câmara Municipal vai tendo com a Infraestruturas de Portugal, é dito que não houve, ainda, condições para voltarem a lançar o concurso, porquanto não existem verbas para tal.

Deu nota que o plano rodoviário nacional apontava para que, em 2018, fosse feita aquela obra de requalificação, sendo que a intervenção de recurso que, entretanto, teve lugar no troço entre Alcochete e Porto Alto, era, apenas, para salvaguardar as condições desse troço num período de dois a três anos, porque não foi feita uma intervenção de fundo, como estava previsto.

Informou que embora a Câmara Municipal tenha vindo, insistentemente, a exigir que as rotundas sejam feitas, a Infraestruturas de Portugal transmite que não tem havido condições financeiras, dado que as cativações e as verbas que são disponibilizadas não têm permitido, sequer, que a manutenção dos equipamentos seja feita.

Disse que a Câmara Municipal está a preparar mais uma reunião que vai ter lugar com a Infraestruturas de Portugal, que tem como objetivo não só aquela situação, mas, também, o compromisso que está assumido por aquela entidade, desde 2013, relativo à circular urbana a desenvolver em Samora Correia, e que ainda não avançou porque, efetivamente, a Infraestruturas de Portugal tem-se debatido com falta de verbas.

Salientou que a Câmara Municipal já se disponibilizou para suportar o investimento da requalificação do troço compreendido entre a rotunda do Belo Jardim e a rotunda junto aos Arados, obviamente, protocolizando o encaixe que, eventualmente, pudesse ser concretizado.

Frisou que desde que foi construído o separador, a Infraestruturas de Portugal assumiu o compromisso de construir uma rotunda entre a atual dos Arados e uma outra que serve as duas urbanizações do Porto Belo e dos Curralinhos, obra que também não avançou, pelas mesmas razões, tendo a Câmara Municipal procurado junto do hipermercado Modelo, da Frusantos, da Mota-Engil e do POAO disponibilidade para poderem financiar o investimento numa rotunda naquele cruzamento.

Acrescentou que, à época, foi solicitado à Infraestruturas de Portugal que pudesse ser, também, parceira nesse projeto, tendo sido dito que não havia condições financeiras para tal. Tendo sido, então, pedido que aquela entidade desenvolvesse o projeto de execução, a Câmara Municipal esperou cerca de um ano, período após o qual tomou em suas mãos a execução desse mesmo projeto, que apenas foi aprovado pela Infraestruturas de Portugal há cerca de uma semana, havendo, atualmente, condições de falar, novamente, com as empresas que referenciou e saber da sua disponibilidade para poderem manter o financiamento.

Sublinhou que o facto daquela obra não ter avançado não se deve à inércia da Câmara Municipal, que tudo procurou fazer, tendo, inclusivamente, levado a efeito a infraestruturização da Estrada da Samorena, obra que orçou em cerca de duzentos mil euros.

## **8- RECLAMAÇÕES ACERCA DA REDE DE TRANSPORTES PÚBLICOS**

Realçou que a responsabilidade dos transportes públicos é do IMT (Instituto da Mobilidade e dos Transportes), entidade a quem cumpre a respetiva regulamentação, mas que, segundo considera, a desregulamentou, porquanto, pela sua inércia, se entregou nas mãos dos operadores que, obviamente, procuram as suas formas de lucro e de sustentabilidade e, como tal, assiste-se a algumas situações, como seja o caso da supressão da carreira que fazia o circuito entre Benavente e Alcochete, porquanto tinha poucos passageiros.

Afirmou que Benavente não será, propriamente, dos concelhos ao sul do Tejo que está pior servido de transportes públicos, dispondo, talvez, do maior número de carreiras e maior periodicidade das mesmas (vinte e quatro horários entre o concelho e Vila Franca de Xira, que se estendem até Lisboa, e vice-versa).

Observou que a situação é pior no que diz respeito às pequenas localidades, que são servidas, fundamentalmente, pelos transportes escolares.

Frisou que a Câmara Municipal tem estabelecido contactos com a Ribatejana que, tendo um contrato, é nele que se apoia e, portanto, não tem tido disponibilidade para prestar outros serviços. Evidenciou que mesmo quando é necessário ajustar o que quer que seja nos transportes escolares, a Câmara Municipal tem que pagar esses serviços à parte.

Mencionou que o IMT passou a gestão dos percursos de transportes públicos para a responsabilidade dos municípios ou das comunidades intermunicipais, sendo na definição das respetivas condições que a Câmara Municipal vai poder atuar, dado que esses mesmos percursos irão a concurso.

Salientou que discorda, em absoluto, da forma como as coisas são feitas, porquanto os transportes públicos são um direito de todos os cidadãos do país e a Administração Central apenas se descartou do problema, passando a responsabilidade para os municípios, sem acautelar, financeiramente, as repercussões que tal poderá ter.

## **9- QUALIDADE DAS REFEIÇÕES ESCOLARES**

Disse que a Câmara Municipal de Benavente estará a confeccionar entre mil e setecentas a duas mil refeições escolares por dia e pelo volume que tal representa, não podendo haver fracionamento da despesa, no respeito pelo CCP (Código da Contratação Pública), obviamente, tem que haver lugar a concursos públicos para o fornecimento dos géneros alimentícios.

Evidenciou que a Câmara Municipal tem feito um esforço significativo para que a confeção e distribuição da comida fique sob a sua responsabilidade, o que permite aferir a qualidade e as quantidades das refeições escolares (que são feitas dum forma rigorosa), quando a generalidade dos municípios já entregou todo o processo a empresas, desde o fornecimento à distribuição, à semelhança do que sucede em algumas escolas que estão sob a responsabilidade do Ministério da Educação.

Frisou que nas reuniões realizadas pela Câmara Municipal com os pais e encarregados de educação no início do ano letivo, procura-se perceber se a qualidade da comida é aceitável, tendo informação de que assim é.

Observou que quem tem filhos sabe a dificuldade que, por norma, é dar as refeições a crianças e sendo a escola, também, um espaço de educação alimentar, as refeições servidas têm um equilíbrio nutricional e, naturalmente, restrições no que diz respeito aos temperos, sendo, seguramente, diferentes do que algumas famílias proporcionam em casa e, por isso mesmo, é natural que se verifique uma ou outra reação por parte das crianças.

Acrescentou que tem sido dito aos pais que têm toda a abertura para assistir às refeições que são servidas aos seus filhos, apenas tendo que o transmitir, sem ser de forma programada.

Aludiu a que Câmara Municipal tem oportunidade de, no início de cada ano letivo, tratar com toda a sua equipa a questão das refeições escolares, tendo surgido, na reunião realizada no ano em curso, a observação de que, efetivamente, havia um ou dois pratos que as crianças, dum forma generalizada, não gostavam, tendo sido, então, dada a indicação de que esses pratos pudessem ser suprimidos, mantendo o equilíbrio nutricional devido.

#### **10-RECLAMAÇÃO ACERCA DO FUNCIONAMENTO DO CAFÉ “TEXAS”, EM BENAVENTE**

Clarificou que, atualmente, o funcionamento dos estabelecimentos comerciais já não se rege por qualquer definição de horário da Câmara Municipal, podendo, através do “licenciamento zero”, funcionar vinte e quatro horas, sem ter que submeter qualquer pedido de licença à Autarquia. À Câmara Municipal cumpre, tão somente e em função do funcionamento desses estabelecimentos, restringir, eventualmente, o horário praticado ou, no limite, encerrar os mesmos.

No que diz respeito ao café “Texas”, a Câmara Municipal não tem, de momento, nenhuma reclamação sobre o respetivo funcionamento, reclamação essa que, a ter lugar, é apresentada por quem se sente incomodado ou pela GNR (que deve fazer chegar à Câmara Municipal o respetivo auto).

Salientou que quando existem reclamações, é a própria Câmara Municipal que promove, junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, a realização de medições do ruído e se, efetivamente, se comprovar que existe incumprimento da Lei Geral do Ruído, avança para a tomada de medidas.

#### **11-APRESENTAÇÃO DO LIVRO “AMA-TE A TI POR INTEIRO”, DA AUTORIA DE CIDÁLIA FEITOR**

Manifestou a satisfação da Câmara Municipal perante alguém que, naturalmente, tem disponibilidade e capacidade para percorrer os caminhos da literatura e manifestou a expectativa de que a incursão da munição Cidália Feitor possa ter o sucesso desejado.

## **12- PARTICIPAÇÃO DE JOVENS DO CONCELHO NO PROGRAMA TELEVISIVO “THE VOICE”**

Recordou que são muitos, felizmente, os que têm feito a incursão no programa televisivo “The Voice” e manifestou satisfação por Benavente ter a capacidade para avançar do ponto de vista cultural.

## **13-FUNCIONAMENTO DA CANTINA DA ESCOLA DUARTE LOPES, EM BENAVENTE**

Clarificou que a cantina da Escola Duarte Lopes, em Benavente, não é da responsabilidade da Câmara Municipal, crendo que ainda funciona por administração direta.

Disse que não dispunha da informação trazida pelo senhor vereador Ricardo Oliveira, da qual tomou boa nota e, não tendo a Câmara Municipal responsabilidades, irá analisar a situação junto da direção da escola, podendo a ajuda da Autarquia ser importante para ultrapassar alguma dificuldade.

## **14-ESTADO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE SANTO ESTÊVÃO**

Observou que não tinha conhecimento da queda de pedras no edifício da antiga escola primária de Santo Estêvão.

Contudo, o senhor vereador Domingos dos Santos pronunciar-se-á sobre o que tiver por conveniente.

## **15- EMAIL REMETIDO PELA MUNÍCIPE ANA DOMINGOS, DE SANTO ESTÊVÃO**

Transmitiu que a situação transmitida pela munícipe Ana Domingos relativa à falta de boas regras, por parte de alguns vizinhos, na deposição dos lixos no contentor está a ser acompanhada pelo senhor vereador Domingos dos Santos, que prestará a devida informação.

## **SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS**

### **1- ESTADO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE SANTO ESTÊVÃO**

Informou que o edifício da antiga escola primária de Santo Estêvão, sendo património municipal, está ao serviço de um ATL (Atividades de Tempos Livres) daquela localidade, gerido pelo CBESSE (Centro de Bem-Estar Social de Santo Estêvão), uma instituição privada de solidariedade social, sendo que, naturalmente, há uma boa articulação entre quem faz a gestão do funcionamento daquela prestação de serviços às crianças de Santo Estêvão e a Câmara Municipal, no que diz respeito às necessidades de manutenção e conservação e, portanto, sempre que a Autarquia é consultada, naturalmente que procura, sempre, responder da forma mais conveniente e eficaz.

Referiu que, na semana anterior, ele próprio foi contactado, diretamente, por um dos responsáveis do Centro de Bem-Estar Social de Santo Estêvão, dizendo que teria havido algumas peças de reboco que se teriam soltado do campanário ou da zona onde está instalado o sino do relógio, e que, (palavras desse dirigente) por milagre, não terá atingido alguém que, na hora, ali se encontrava.

Dada a questão colocada, no imediato, foi, por si, pedido a um funcionário dos serviços técnicos da Câmara Municipal que fosse ao local e, diretamente com o responsável que



o tinha contactado, pudesse fazer a avaliação do que estava a acontecer e qual o grau de perigosidade existente. Feita essa avaliação, foi concluído que era aconselhável desligar o sino, por uma questão cautelar, porque o toque das horas provocava vibrações e, havendo uma fissura que apoia esse mesmo sino, poderia acelerar a desagregação dos rebocos e haver mais alguma peça que se viesse a soltar daquela estrutura.

Entretanto, foi pedido orçamento para uma intervenção de reparação e recuperação daquele apoio, porque tal como o senhor presidente tem referido bastas vezes, a Câmara Municipal perdeu cento e quarenta funcionários ao longo dos últimos anos, de entre os quais pedreiros, dispondo, atualmente, apenas de dois, que para além de não chegarem para todas as necessidades, têm, de facto, uma idade muito avançada, sendo que a especificidade do trabalho que é preciso realizar exige alguém mais novo, com mais capacidade física e agilidade, dada a dificuldade de acesso à zona onde o sino está instalado.

Acrescentou que não lhe foi reportada nenhuma situação de maior perigosidade eminente.

Quanto à questão da chuva na sala, que o senhor vereador diz já ser recorrente em cada inverno, tem memória que todos os anos vai um funcionário da Câmara Municipal fazer a limpeza das caleiras ou dos algerozes na parte posterior do edifício, que foi, no fundo, uma ampliação que, a determinada altura, aconteceu.

Disse desconhecer que essa situação tinha ocorrido na passada sexta-feira e irá, certamente, proceder em conformidade.

## **2- EMAIL REMETIDO PELA MUNÍCIPE ANA DOMINGOS, DE SANTO ESTÊVÃO**

Observou que, em 2011, o Executivo de então fez uma atualização em tudo o que era circuitos de recolha de resíduos sólidos urbanos, distribuição e localização dos respetivos contentores para essa recolha, estando essa reformulação em vigor. No entanto, não foi preciso introduzir qualquer alteração na Rua António Joaquim Alves Inácio, em Santo Estêvão, porque a disposição dos contentores já era, exatamente, a atual.

Referiu que se coloca, agora, a questão transmitida pela munícipe Ana Domingos, apenas, e só, por alguma alteração no comportamento cívico de alguns moradores e de desrespeito pelas normas que regulam a deposição dos resíduos sólidos urbanos nos respetivos contentores.

Disse que a Câmara Municipal, internamente, está a tentar identificar quem são, efetivamente, as pessoas que têm as práticas menos indicadas e reprováveis, na medida em que não se trata da falta de capacidade dos recipientes de recolha dos resíduos sólidos urbanos, mas da forma indevida como são utilizados, havendo situações (visíveis nas fotografias que a munícipe enviou) em que o contentor está fechado, com caixotes em cima das respetivas tampas.

Acrescentou que há, até, reportes de que, em alguns casos, as pessoas levam os lixos em sacos, abrem os contentores e despejam os sacos a granel, o que é, de todo, reprovável, sendo necessário identificar os autores, por forma a que, no diálogo a estabelecer com essas pessoas, se possam corrigir essas práticas incorretas.

Realçou que por muito que a Câmara Municipal se esforce, é impossível estar a cada esquina e controlar aquelas atitudes, que não são próprias, não são dignas de quem as pratica e que, segundo relatos, acontecem, essencialmente, ao fim de semana, quando não há forma de vigiar ou acompanhar.

Mencionou que, na altura devida, há-de ser presente à Câmara Municipal uma proposta de alargamento do quadro de pessoal e, por sua iniciativa, irá propor que sejam criados dois novos lugares para fiscais municipais, porquanto até há uns meses atrás, a Câmara Municipal tinha dois fiscais em atividade de funções, um municipal e um de obras particulares, sendo que este último continua, felizmente, em funções, no desempenho

da sua atividade específica, enquanto que o fiscal municipal, por doença gravíssima, está hospitalizado e sem perspectivas de que possa regressar ao serviço.

Entretanto, com o novo regulamento de higiene pública já em vigor e com a preparação do lançamento de uma campanha de sensibilização que vai sair, brevemente, para todos os munícipes, de que devem acatar aquilo que está previsto no regulamento e qual deve ser o comportamento normal de cada um dos cidadãos na deposição dos diversos lixos, quer monos, quer verdes, quer os designados resíduos sólidos urbanos, será necessário fazer o devido acompanhamento, do ponto de vista da execução, através de fiscalização mais apertada e rigorosa, não deixando de parte a procura de integrar nesse processo a própria autoridade policial, a quem também compete, por lei, fazer esse mesmo acompanhamento e fiscalização.

Concluiu, dizendo que espera ultrapassar, a breve trecho, a falta de fiscais municipais e o mau comportamento de algumas pessoas, que é difícil para todos. No imediato e no concreto, através dos meios disponíveis, está a ser feito um reforço do acompanhamento e na tentativa de identificação dos autores, bem como na recolha que é feita em Santo Estêvão, no geral, e naquele caso, em particular.

O **SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA** disse que queria rebater algumas explicações que o senhor presidente deu às questões por si apresentadas.

O **SENHOR PRESIDENTE** retorquiu que não iam estabelecer diálogo.

O **SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA** pediu muita desculpa, mas tinha que rebater as afirmações que o senhor presidente fez, que não são verdadeiras.

O **SENHOR PRESIDENTE** insistiu que não havia diálogo.

O **SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA** perguntou ao senhor presidente se estava a recusar o debate político ou a fugir ao mesmo.

O **SENHOR PRESIDENTE** afirmou que não estava a fugir ao debate político. Contudo, não vão estabelecer diálogo em sede de reunião da Câmara Municipal, porquanto o senhor vereador Pedro Pereira colocou as questões, às quais foram dadas as respostas devidas.

O **SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA** observou que o senhor presidente tem medo dos debates políticos. Já perdeu nas eleições autárquicas e, agora, recusa o debate político, sempre que pode.

Referiu que, por vezes, a empresa Pneus Poeta não tem os pneus Dunlop que o eng.º Vitor Cardoso recomenda, embora tenha preços mais baratos...

O **SENHOR PRESIDENTE** retirou a palavra ao senhor vereador Pedro Pereira.

O **SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA** considerou tratar-se dum abuso de autoridade, que fica muito mal ao senhor presidente.

O **SENHOR PRESIDENTE** afirmou que se, efetivamente, o senhor vereador Pedro Pereira achar que há alguma questão que não está bem, ponha por escrito e faça as denúncias que entender por bem, e a Câmara Municipal as evidenciará e tratará. No entanto, não se deve fazer da reunião do Executivo um espaço de diálogo.

O **SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA** disse que era dessa forma que o senhor presidente tratava os assuntos.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

## **1- ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2018**

Deu nota dum proposta de calendário para a discussão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2018, sendo intenção da Câmara Municipal colocar os documentos à apreciação e eventual aprovação do órgão deliberativo em dezembro. Nesse sentido, tenciona apresentar as bases orçamentais na reunião do Executivo de 13 de novembro, procurar-se-á continuar essa preparação e apreciar o primeiro esboço do Plano Plurianual de Investimentos no dia 20, a provável conclusão dos trabalhos no dia 27 de novembro e, eventualmente, se houver necessidade, realizar-se-á uma reunião extraordinária a 28 ou 29 para o efeito, devendo a discussão final ocorrer na reunião do dia 4 de dezembro.

Sendo um calendário apertado, crê que se trata de um conjunto de reuniões que permitirá, seguramente, desenvolver o trabalho necessário.

## **2- DECISÃO DO TAF (TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LEIRIA) SOBRE A PROVIDÊNCIA CAUTELAR INTERPOSTA PELA QUERCUS (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA)**

Transmitiu que o TAF de Leiria já se pronunciou sobre a providência cautelar interposta pela QUERCUS, considerando a senhora juiz que (e passou a ler):

*«(...) Atento o exposto, por força da não verificação do “periculum in mora” não se encontram reunidos todos os requisitos cumulativos necessários para o decretamento da presente providência cautelar, termos nos quais, será de julgar improcedente in totum a pretensão da Requerente, e consequentemente recusar o decretamento da providência cautelar peticionada.*

*Pelos motivos expostos, por não se encontrarem preenchidos os critérios para decretamento de providências cautelares, indefiro o pedido formulado pela Requerente.»*

Recordou que no dia 10 de maio do ano em curso, foi apresentada uma providência cautelar pela QUERCUS, procurando colocar em causa os atos praticados no dia 29 de junho de 2015, data em que, na Assembleia Municipal, foi aprovada a revisão do Plano Diretor Municipal.

Acrescentou que para além da estranha coincidência com o período em que tal sucedeu (cerca de quatro meses antes das eleições autárquicas, quando se referia a uma matéria que dizia respeito a algo que tinha acontecido em 2015), houve lugar, duas semanas após a realização dessas mesmas eleições autárquicas, à decisão do Tribunal, quando, normalmente, as providências cautelares são atos, rapidamente, tratados.

Referiu que embora a decisão da senhora doutora juiz diga não ser expectável que, na ação principal, venha a ser reconhecida a pretensão da QUERCUS (posição que lhe parece ser, perfeitamente, clara e inequívoca), aquela associação apresentou recurso para o Tribunal Central Administrativo Sul.

Obviamente que o recurso é algo que está ao dispor das entidades que fazem a demanda. Contudo, lamentou que haja, reiteradamente, uma prática que tem prejudicado o Município em toda a linha.

Disse que espera que se possa fazer alguma luz sobre o assunto, até porque, tal como teve oportunidade de referir, a própria senhora doutora juiz disse que o incidente que a QUERCUS suscitou (e que tinha a ver com a SILVEX, a Quinta da Foz e a Companhia das Lezírias) não tinha nada a ver com o processo de revisão do Plano Diretor Municipal. Clarificou que a posição da senhora doutora juiz não foi contrária ao Município de Benavente, tendo, sim, considerado que essa situação deveria, também, ser analisada no decurso da providência cautelar, agora objeto de decisão clara.

Referiu que está a avaliar os procedimentos a adotar e terá oportunidade de os transmitir à Câmara Municipal, sendo que a ação tem efeitos devolutivos e, em princípio, a revisão do Plano Diretor Municipal pode avançar.

Reiterou que há, claramente, uma tentativa de obstaculizar a concretização dum processo que é fundamental para o Município de Benavente. No entanto, tem a expectativa de que a justiça funcione e, como tem acontecido ao longo dos anos, seja favorável à Câmara Municipal.

O **SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA** pediu desculpa, mas como já há pouco tempo atrás o senhor presidente rejeitou o diálogo e o debate político, perguntou se podia dizer alguma coisa sobre o assunto, que não estava na Ordem do Dia, ou se só o senhor presidente tinha o direito de falar em sede de reunião da Câmara Municipal.

O **SENHOR PRESIDENTE** retorquiu que tendo transmitido o assunto à Câmara Municipal, obviamente que o senhor vereador Pedro Pereira pode pedir os esclarecimentos que entender.

O **SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA** disse que até acha que não tem que pedir autorização ao senhor presidente para falar, porque foi eleito por mais duas mil e quinhentas pessoas e é uma falta de respeito o senhor presidente recusar o diálogo e o debate. Isso é um ato de fuga ao debate político que fica para o senhor presidente e, para si, aceitaria tal como um ato de cobardia e, portanto, há que enfrentar as coisas e os argumentos que têm que ser trocados.

Para que fique registado, há pouco disse que há preços mais baratos numa empresa de Benavente e o senhor presidente compra pneus em Salvaterra de Magos. E não é por escrito que tem que o transmitir, é em sede de reunião da Câmara Municipal que tem que o dizer.

O **SENHOR PRESIDENTE** afirmou que o senhor vereador Pedro Pereira é responsável por aquilo que diz.

O **SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA** disse que tem documentação dos preços de pneus praticados pela Pneumagos e pelo Poeta (porque não fala de cor). Agora os caprichos de determinado funcionário em querer, apenas, pneus Dunlop ou xpto é que são um pouco discutíveis, mas se a Câmara Municipal de Benavente é rica e pode gastar mais seiscentos e cinco euros do que gastaria no Poeta, muito bem.

Relativamente ao PDM (Plano Diretor Municipal), o senhor presidente passa a ideia de que só a QUERCUS é que é responsável. Sendo certo que aquela entidade pode ter alguma responsabilidade naquilo que foram as providências cautelares, que terão que ser avaliadas e julgadas pelo tribunal, há outra responsabilidade que é do senhor presidente, que manteve o PDM na gaveta durante seis meses, sem dar conhecimento à Câmara Municipal.

Acrescentou que o senhor presidente está enganado se acha que está acima da Câmara Municipal ou acima da lei, porquanto o seu dever perante a lei (que o senhor presidente, raramente, ou muitas vezes não cumpre, em várias situações lamentáveis) era levar ao conhecimento do Executivo o despacho da secretária de Estado do pelouro, que deu luz verde ao PDM.

Questionou a razão do senhor presidente ter deixado passar seis meses sem publicar o PDM, se tinha tanta urgência e se se tratava dum matéria do interesse público, como alega e quer fazer crer.

Considerou lamentável que o senhor presidente não assuma responsabilidades.

O **SENHOR PRESIDENTE** observou que os *faits divers* que vão acontecendo fazem parte do circuito.

Referiu que já teve oportunidade de explicar que o PDM tem sido gerido no pelouro, e no pelouro foi tratado, sendo importante dizer que o PDM teve, por parte da CCDR (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional) e da CTA (Comissão Técnica de Acompanhamento) pareceres favoráveis, em toda a linha. Acrescentou que mesmo a questão do novo aeroporto de Lisboa mereceu posição positiva da senhora secretária de Estado, tendo a Câmara Municipal cumprido e respeitado tudo o que lhe dizia respeito.

Afirmou que o conjunto de processos que estavam em curso, cujos interessados eram algumas empresas que são fundamentais para o concelho, levaram a que, em articulação com a CCDR, protelasse a publicação do PDM, na defesa dos interesses do Município de Benavente, do interesse económico, do emprego e das pessoas. Por outro lado, as ações sistemáticas da QUERCUS é que têm, apenas, o objetivo de impedir que o PDM seja publicado.

Reiterou que acredita na justiça, que ao longo dos anos tem sido favorável à Câmara Municipal, em toda a linha, e, portanto, vai aguardar e irá tomar as decisões que achar que devem ser tomadas.

## **01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação**

### **01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores**

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

### **RETIFICAÇÕES:**

#### **Proposta de alteração:**

A senhora vereadora Florbela Parracho propôs que a páginas 65, no 3.º parágrafo da sua intervenção acerca do Ponto 34 – Trânsito, onde se lê *“Verificou, também, que em frente aos portões de acesso às garagens existe um traço descontínuo, que considera não estar muito bem aplicado, porque se não é possível parar, muito menos deveria ser possível fazê-lo em frente a um portão de garagem.”* passe a ler-se: *“Verificou, também, que em frente aos portões de acesso às garagens existe um traço descontínuo, que considera não estar muito bem aplicado, porque se não é possível parar após o acesso aos portões, pela existência de um traço contínuo, muito menos deveria ser possível fazê-lo em frente a um portão de garagem.”*

A proposta de retificação mereceu concordância unânime.

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade, com aquela retificação.

### **Ponto 2 – DESPESAS OBRIGATÓRIAS / CERTAS E PERÓDICAS / ASSUNÇÃO DE ENCARGOS / AUTORIZAÇÃO GENÉRICA**

Tendo em conta que as despesas obrigatórias derivam de imposições legais (vencimentos, abonos de família, prestações complementares, abonos ou subsídios a pessoal, amortizações e encargos financeiros de empréstimos), proponho que a

Câmara Municipal delibere genericamente assumir os encargos, considerando esta deliberação como suficiente para o exercício da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Mais proponho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da mesma Lei, que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta no final da reunião.

Benavente, 30 de outubro de 2017

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Pedro Pereira e Florbela Parracho, aprovar a presente proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto 3 – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA – PARTIDO SOCIALISTA**

Em cumprimento do disposto no Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, foi por esta Câmara Municipal e em conformidade com o preceituado nos arts. 3.º, 4.º e n.º 3 do art. 5.º do mesmo diploma, durante o ano de 2017, enviada regularmente, informação sobre a atividade municipal e o andamento dos principais assuntos de interesse público, na área deste Município, ao **Partido Socialista**, na qualidade de titular do direito de oposição, sem que tivesse sido apresentada qualquer reclamação ou sugestão, conforme quadro que se segue:

<b>Data de envio</b>	<b>Assunto</b>
E-mail de 20 de fevereiro de 2017	Atividade municipal e o andamento dos principais assuntos de interesse público, na área do Município, entre dezembro 2016 e fevereiro 2017.
E-mail de 26 de abril de 2017	Atividade municipal e o andamento dos principais assuntos de interesse público, na área do Município, entre março e abril de 2017.
E-mail de 03 de julho de 2017	Atividade municipal e o andamento dos principais assuntos de interesse público, na área do Município, entre maio e junho de 2017.
E-mail de 12 de setembro de 2017	Atividade municipal e o andamento dos principais assuntos de interesse público, na área do Município, entre julho e setembro de 2017.

Em cumprimento do disposto no art. 10.º do diploma em apreço, deverá o presente relatório ser submetido à reunião de Câmara, com subsequente envio aos titulares do direito de oposição e publicação no Boletim Municipal.

Benavente, 31 de outubro de 2017.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que, de facto, o Estatuto do Direito da Oposição não está a ser cumprido pela Câmara Municipal, ao contrário do que é referido no presente ponto da Ordem do Dia, porquanto o art. 5, n.º 3 diz que (e passou a ler):

*“Os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos correspondentes órgãos executivos, ou que neles não assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, têm o direito de ser ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade.”*

Ora o que acontece é que a Câmara Municipal envia, por email, relatórios de atividades, mas não ouve o Partido Socialista sobre os orçamentos e sobre os planos de atividades, (como tem que ouvir, previamente) e, portanto, sugeriu que fosse feita uma reanálise e que o Ponto fosse retirado da ordem de trabalhos. Caso contrário, o Partido Socialista terá que votar contra, porque se trata de um relatório que, ainda por cima, sendo para publicar em Boletim Municipal, dá a ideia de que o PS, depois da Câmara Municipal o ouvir, não disse, rigorosamente, nada, o que é uma profunda mentira e uma falsidade que não deve passar para toda a população.

Acrescentou que apenas o art. 4.º está a ser cumprido, dado que há lugar à informação da atividade da Câmara Municipal, genericamente.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou que sempre foi dado espaço ao Partido Socialista para que pudesse, naturalmente, dar as suas opiniões em reuniões que antecederam, obviamente, a aprovação dos orçamentos e do plano de atividades. No entanto, apesar do Partido Socialista ter sido convocado aquando da elaboração do último Orçamento, transmitiu que não estaria presente, porque se fazia representar pelo vereador que tinha assento na Câmara Municipal.

Disse que não é mentiroso e o relatório de avaliação em apreço é, exatamente, o reflexo disso.

Sabe que a convocatória foi por escrito e embora desconheça se a resposta também o foi, há gente que está no seu gabinete que terá, seguramente, essa situação presente, e julga que terá sido o senhor vereador Pedro Pereira, enquanto presidente da Concelhia, que terá transmitido que prescindia de ser ouvido, fazendo-se representar pelo vereador Luís Semeano, em sede de reuniões do Executivo.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA observou que o mandato tem quatro anos e ele, na qualidade de presidente da Concelhia e representando o PS, apenas foi ouvido uma vez.

O SENHOR PRESIDENTE observou que apresentará ao senhor vereador Pedro Pereira as convocatórias que lhe foram endereçadas.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

#### **Ponto 4 – CONSELHO INTERMUNICIPAL DA CIMLT – TOMADA DE POSSE**

Entidade: CIMLT

Assunto: O Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) decorreu no dia 30 de outubro, nas instalações da CIMLT. Na reunião procedeu-se à instalação e tomada de posse dos membros do Conselho Intermunicipal da CIMLT.

Após a instalação decorreu a primeira reunião do Conselho Intermunicipal, na qual Pedro Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Almeirim, foi reeleito presidente do

Conselho Intermunicipal da CIMLT para o quadriénio de 2017-2021. Na vice-presidência mantêm-se Pedro Ribeiro, presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, e Carlos Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente.

A lista única apresentada foi aprovada por unanimidade, pelos presidentes de câmara dos 11 Municípios da Lezíria do Tejo.

O Conselho Intermunicipal da CIMLT para o triénio de 2017-2021 será assim composto da seguinte forma:

- Pedro Miguel César Ribeiro – Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT e presidente da Câmara Municipal de Almeirim;
- Carlos António Pinto Coutinho – Vice-presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT e presidente da Câmara Municipal de Benavente;
- Pedro Miguel Magalhães Ribeiro – Vice-presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT e presidente da Câmara Municipal de Cartaxo;
- Mário Fernando Atracado Pereira – Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça;
- Luís Manuel Abreu de Sousa – Presidente da Câmara Municipal de Azambuja;
- Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado – Presidente da Câmara Municipal de Chamusca;
- Francisco Silvestre de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal de Coruche;
- José Tavares Veiga Silva Maltez – Presidente da Câmara Municipal de Golegã;
- Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais – Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior;
- Hélder Manuel Ramalho de Sousa Esménio – Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos;
- Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves – Presidente da Câmara Municipal de Santarém.

Na mesma reunião foi aprovada por unanimidade a lista ordenada dos candidatos a membros do Secretariado Executivo Intermunicipal, na qual se propõe à votação da Assembleia Intermunicipal da CIMLT António Torres, como primeiro-secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIMLT.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

## **Ponto 5 – XXIII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES / CONVOCATÓRIA**

Entidade: Associação Nacional de Municípios Portugueses

Assunto: Na sequência das eleições autárquicas de 1 de outubro último, a Associação de Municípios Portugueses realiza no próximo dia 9 de dezembro, em Portimão (Portimão Arena), o seu XXIII Congresso Nacional.

Tendo como principal destaque a escolha dos novos órgãos dirigentes da ANMP para mais um mandato, será também o momento em que, pela primeira vez, os novos eleitos locais, responsáveis pelos destinos dos 308 municípios nos próximos 4 anos, estão reunidos traçando as principais políticas no âmbito do Poder Local e afirmando-se como atores centrais da mudança a favor da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.



Dirijo-me assim a V. Exa., na minha qualidade de presidente da Mesa do Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, convocando-o a estar presente nesta reunião magna dos municípios portugueses.

Nos termos dos estatutos da Associação Nacional de Municípios Portugueses, são delegados ao XXIII Congresso, três delegados de cada município associado, assim discriminados:

- O presidente da Câmara Municipal ou seu substituto (um vereador);
- O presidente da Assembleia Municipal ou seu substituto (um membro da Assembleia Municipal);
- Um presidente de Junta de Freguesia ou seu substituto (também presidente de Junta de Freguesia), ambos eleitos em Assembleia Municipal.

A inscrição está sujeita ao pagamento de uma taxa **por Município, independentemente do número de delegados inscritos**, no valor de 500 €. É responsabilidade da Câmara Municipal respetiva o pagamento da referida taxa.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

## **Ponto 6 – PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA 2018**

Entidade: Águas do Ribatejo

Assunto: Submete-se para análise e apreciação, proposta de Tarifário para 2018 e Nota Justificativa da mesma.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE deu nota que o Contrato de Gestão Delegada termina em 2017 e, estando o próximo a ser negociado, é nesse âmbito que se definem os tarifários para os cinco anos. Assim sendo, foi entendimento do Conselho de Administração propor um aumento que se fixa, apenas na taxa de inflação (que, de acordo como Banco de Portugal, se situa em 1,2%), nos termos, também, em que está definida a forma de cálculo que consta do contrato de gestão delegada.

Crê que o relatório referente ao primeiro semestre de 2017 é bastante elucidativo do desempenho da AR – Águas do Ribatejo, e observou que, em função do período de seca, houve um acréscimo de 7,28% do volume de água faturado e de 5,29% do volume das águas residuais.

Relativamente ao concelho de Benavente, transmitiu que a percentagem de água segura se situa em 99,58% (na próxima quarta-feira a Águas do Ribatejo vai receber o selo de garantia no que diz respeito à qualidade da água, importante desidrato, finalmente, atingido), enquanto a percentagem de análises em conformidade das águas residuais é de 96,50%, a de cobertura de saneamento está situado nos 90% e a de perdas baixou, significativamente, para 35,45%, quando em 2016 se situou em 45,27%, fruto, também, da realização de um conjunto de intervenções.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que o PS vai votar contra o aumento do tarifário da água, porque não concorda com o aumento das tarifas, apesar delas serem, apenas, com base na inflação, dado que traz custos acrescidos para os municípios. Para além disso, o escalão dos não domésticos continua igual, apesar do PS ter proposto na Assembleia Municipal, em 2016, uma recomendação que ainda não foi atendida e vertida na proposta em apreço.

Acrescentou que falta incluir uma tarifa específica para a rega, baseada num contador para o efeito, opção que está a ser seguida por outras entidades gestoras e que permite tratamento igual entre consumidores, porquanto a rega não pode ser onerada com a tarifa de descarga de águas residuais (que não existe).

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA recordou que a questão que diz respeito à qualidade da água já foi abordada por diversas vezes e reconheceu que esse é um investimento que a empresa tem feito e que, de facto, tem havido uma melhoria. No entanto, ainda não é aquilo que todos desejariam que fosse, em todos os locais do município, e, por isso, é importante continuar a trilhar o caminho duma contínua melhoria da qualidade da água.

Há outras questões que dizem respeito, nomeadamente, à rede do saneamento básico, que o senhor presidente bem sabe que não existe em todos os lugares do Município de Benavente, como é o caso da localidade de Foros de Almada, quando aquilo que tem sido dito ao longo dos anos é que, de facto, é no ano seguinte que se vai fazer, não vendo o Partido Social Democrata esse investimento a ser realizado e concretizado (e bem importância tem para a vida das pessoas).

É sabido que o Município de Benavente tinha, efetivamente, uma rede de saneamento básico muito mais desenvolvida do que outros municípios parceiros na AR – Águas do Ribatejo, mas, de qualquer modo, não parece justo estar uma série de anos à espera que todos os outros assumam os níveis do Município de Benavente nessa rede de saneamento básico, e que não sejam feitos os investimentos necessários à população do concelho em alguns lugares, como é o exemplo de Foros de Almada.

Observou que o senhor presidente disse na campanha eleitoral (e bem) que esse ia ser um desígnio da gestão da CDU (Coligação Democrática Unitária). Contudo, o Partido Social Democrata não vê isso refletido na proposta de orçamento das Águas do Ribatejo e não se ouve falar, sequer, disso para candidaturas a fundos comunitários (se as houvesse) e de que modo é que pode ser executado no Orçamento e no Plano Plurianual. Assim como também não se vê a intenção que foi assumida, publicamente, pelo senhor presidente, de reduzir as tarifas para os pequenos comerciantes que, efetivamente, usam pouca água, têm uma porta aberta de serviços, por exemplo, só fazem descargas de autoclismo e pagam uma fatura mais elevada do que pagaria outra pessoa qualquer, porque tem uma penalização grande por ser empresa e ser-lhe aplicada a taxa de resíduos sólidos urbanos.

São alguns temas que lhe parecem importantes e que gostaria de ver incluídos no Orçamento em apreciação, que fossem discutidos ou que o senhor presidente justificasse por é que não vão acontecer já no próximo ano, e quando é que prevê que isso possa acontecer.

Todavia, o presente Orçamento da Águas do Ribatejo parece-lhe ficar aquém daquilo que podia ser o retorno, para o Município de Benavente, da contribuição que o Município dá, através dos seus consumidores (que são uns largos milhares) àquela empresa intermunicipal.

O SENHOR PRESIDENTE disse que teve oportunidade de referir que está em discussão o Contrato de Gestão Delegada para os próximos cinco anos e tendo o término do contrato ainda vigor coincido com as eleições autárquicas, os presidentes de câmara consideraram que não se deveria avançar com essa negociação, devendo, antes, acontecer no quadro do novo mandato.

Acrescentou que é no âmbito daquela negociação que são, também, negociados os investimentos para os próximos cinco anos e, podendo haver alteração aos tarifários, a questão a propósito dos tarifários que são praticados no pequeno comércio já está considerada, desde há muito, na empresa Águas do Ribatejo, estando definido que fará parte da negociação do próximo Contrato de Gestão Delegada.

Clarificou que, durante a campanha eleitoral, assumiu que iria envidar esforços para que a rede de saneamento para as localidades de Foros de Almada e Coutada Velha fosse incluída no próximo Contrato de Gestão Delegada, não sendo possível incluir essa intervenção no orçamento para 2018, constituindo, sim, um objetivo para os próximos cinco anos.

Referiu que o Plano de Investimentos contempla cerca de dez milhões de euros, tendo a Águas do Ribatejo tomado a decisão (pela primeira vez, e que acha que todos devem valorizar) de adjudicar a construção de uma nova ETAR (Estação de Tratamento de Águas Residuais) no Porto Alto, que envolve um investimento de cerca de cinco milhões de euros, sem ter fundos comunitários (que apenas vão suportar 20%), tratando-se, portanto, duma intervenção que tem que ser suportada pelo orçamento e pelas receitas que são geradas através da venda dos serviços.

Deu nota que, para o ano de 2018, estão previstos investimentos na ordem de um milhão e novecentos mil euros, e mais cerca de três milhões de euros para o ano seguinte, um esforço que considera significativo.

Aludiu a que no relatório referente ao primeiro semestre de 2017, estão patentes os investimentos relativos à requalificação das ETAR da Murteira e do Papelão, por forma a serem dotadas das condições para poderem tratar todos os efluentes.

Realçou que, atualmente, o Município de Benavente tem uma taxa de cobertura de 90%, quando a média dos municípios que integram a Águas do Ribatejo é de 75% e, portanto, é necessário que esse projeto (que é um projeto solidário) permita que as populações desses municípios possam ter uma taxa de cobertura idêntica.

Percebendo a questão referida pelo senhor vereador Ricardo Oliveira, disse que a Câmara Municipal de Benavente tem procurado, no seio da sua intervenção na Águas do Ribatejo, ter o mesmo espírito que é partilhado por todos os outros presidentes de câmara, razão pela qual o secretário de Estado do Ambiente considerou, recentemente, que o modelo da Águas do Ribatejo é o modelo de referência para replicar em todo o País.

Contrariamente ao que os senhores vereadores da oposição referiram, em cerca de dez milhões de euros do Orçamento de 2018, dois milhões, cento e quarenta mil são para a Câmara Municipal de Benavente.

Reconheceu que, efetivamente, o Município de Torres Novas tem tido mais investimentos nos últimos anos. No entanto, tais investimentos faziam parte do Contrato de Gestão Delegada, na procura da Águas do Ribatejo em ganhar escala e dimensão. Transmitiu que a construção da nova ETAR no Porto Alto, fora do perímetro urbano, irá permitir a desativação das ETAR da Quinta dos Gatos, Pendente 2 e Norton de Matos, acabando com alguns problemas que têm surgido para as populações. Reiterou que foi necessária muita coragem da Águas do Ribatejo para avançar com um investimento destes sem ter financiamento, que apenas será pago através das receitas provenientes dos consumidores.

Acrescentou que está prevista a substituição das condutas de saneamento na Rua Paio Peres Correia, em Samora Correia, intervenção que a Câmara Municipal tem reclamado, há muito, e que envolverá, também, um investimento significativo. Está, ainda, prevista a conclusão da extensão da remodelação da conduta de abastecimento ao Porto Alto (que tantos problemas tem dado e obra para cuja concretização a Câmara Municipal tem lutado), para além de outros investimentos que já estão a ser levados a efeitos, nomeadamente, a remodelação integral da Estrada Real, da Rua Popular, da Rua Otelo Saraiva de Carvalho e da Rua da Liberdade, no Porto Alto.

Obviamente que os senhores vereadores tomarão a posição que entenderem. Contudo, a Câmara Municipal tem procurado defender os interesses do Município, num princípio assente na Águas do Ribatejo, o da solidariedade. Reafirmou que no que respeita ao saneamento, o Município de Benavente tem uma taxa de cobertura de 90%, quando a média daquela empresa intermunicipal é de 75%, o que não invalida que a Câmara

Municipal não procure incluir a questão do saneamento para os Foros de Almada e para a Coutada Velha no próximo Contrato de Gestão Delegada.

Aludiu a que a Câmara Municipal também gostaria de ampliar as redes de saneamento dos Arados e dos Foros da Charneca. No entanto, em zonas de povoamento disperso com vinte quilómetros de rede de água, não é possível ter a pretensão de fazer vinte quilómetros de rede de esgoto dum momento para o outro. Mas é preciso ir dando passos, a pouco e pouco, e requalificar algumas das redes.

Transmitiu que apesar da Águas do Ribatejo ter realizado investimentos na ordem dos cento e trinta milhões de euros, muitos deles com recurso a fundos comunitários, foi preciso encontrar os meios para a contrapartida nacional, sendo que, atualmente, aquela empresa intermunicipal tem um total de empréstimos que se situa em vinte milhões, setecentos e setenta e sete mil euros, montante que, só no próximo ano, se consubstanciará em três milhões, cento e sessenta e oito mil euros em amortizações e seiscentos e sessenta e seis mil euros de encargos de juros, o que totaliza, aproximadamente, quatro milhões de euros em serviço de dívida.

Está previsto, também para 2018, que possa ser contraído mais um empréstimo de três milhões e meio de euros para fazer face a alguns investimentos e, portanto, é preciso acautelar o tarifário, e procurando a Águas do Ribatejo e as câmaras municipais que a integram, independentemente da sua cor política (e a maioria é socialista) manter um tarifário que se diferencie dos outros sistemas que lhe são similares, e nos quais, comparativamente, se encontram acréscimos de tarifários entre os 15 e os 100%.

Deu nota que está previsto um aumento de 6,79% de custos operacionais, que dizem respeito aos encargos com salários, decorrentes do aumento do salário mínimo nacional e do descongelamento da progressão as carreiras, bem como ao acréscimo de consumos com a energia elétrica, por força da construção de novos equipamentos.

Ainda assim, a Águas do Ribatejo apresenta uma situação económico-financeira muito agradável, porque não se tratando duma empresa para distribuir lucros, as câmaras municipais prescindem daqueles que, eventualmente, são gerados, reinvestindo nos equipamentos e na respetiva melhoria.

Concluiu, afirmando que para poder defender um sistema que é público, tem que se garantir a sua sustentabilidade.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com o voto contra dos senhores vereadores Pedro Pereira e Florbela Parracho e com a abstenção do senhor vereador Ricardo Oliveira, manifestar concordância com a proposta de tarifário para 2018 que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

## **Ponto 7 – PROPOSTA DE ORÇAMENTO, PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**

Entidade: Águas do Ribatejo

Assunto: Submete-se para análise e apreciação, proposta de Orçamento, Plano Plurianual de Atividades e Plano Plurianual de Investimentos.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA referiu que quando se diz que o Município de Benavente tem uma cobertura de 90%, parece que isso é dito como motivo de satisfação (quando se quer sempre ter mais) e, portanto, era bom que o senhor presidente fosse até à Coutada Velha e Foros de Almada e dissesse isso mesmo às pessoas, olhos nos olhos, conforme lhes disse, em período de campanha eleitoral, que o problema ia ser resolvido, quando, afinal, vão ter que esperar mais uns anos para ver a sua realidade alterada.

Observou que se pretende, sempre, passar a ideia que a Câmara Municipal está melhor do que as outras câmaras municipais. Contudo, muitas vezes, o estar melhor do que os

outros, como o senhor presidente sabe, reporta-se ao centro da vila de Benavente e ao centro da cidade de Samora Correia, mas, depois, nas localidades das periferias, as coisas não são assim.

O SENHOR PRESIDENTE pediu ao senhor vereador Ricardo Oliveira que não refira coisas que o presidente da Câmara não disse às pessoas, porque quando fala à população, fá-lo com verdade, e aquilo que disse (e explicou), foi, exatamente, aquilo que transmitiu na presente reunião, e não se comprometeu com mais nada que não fosse dizer que naquilo que, obviamente, é a representação da Câmara Municipal (porque a decisão é dos sete municípios que integram a Águas do Ribatejo), iria lutar para que, efetivamente, as localidades da Coutada Velha e dos Foros de Almada pudessem, num período próximo, vir a ser contempladas com a rede de saneamento. Clarificou que quando refere as percentagens de cobertura, a situação dos outros municípios é idêntica à de Benavente, não estando, também, algumas das pequenas localidades servidas por sistema de saneamento. Sendo certo que isso não serve de desculpa, é importante perceber os equilíbrios que têm que existir.

Frisou que o Orçamento para 2018 vai disponibilizar para Benavente uma medida de exceção e valorizou a atitude dos colegas que estão na Águas do Ribatejo de, efetivamente, viabilizarem, em conjunto, esse investimento significativo de cerca de cinco milhões para o Porto Alto, sem haver financiamento dos fundos comunitários.

Observou que aquela atitude tem muito a ver com o espírito que está enraizado na Águas do Ribatejo, de poder ter uma gestão que atenda as pessoas. Recordou que, em 2009, os presidentes de câmara tomaram a decisão de uniformizarem os tarifários, dando um bom exemplo de que é possível, efetivamente, prosseguir objetivos comuns e de tornar as regiões mais fortes. No entanto, isso não invalida que a Câmara Municipal não procure defender os interesses da sua população da melhor maneira.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Pedro Pereira, Florbela Parracho e Ricardo Oliveira, manifestar concordância com a proposta de Orçamento, Plano Plurianual de Atividades e Plano Plurianual de Investimentos para 2018 que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

## **Ponto 8 – PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DA SRA. VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE PARA INTEGRAR A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA AMVT**

Os estatutos da Associação de Municípios do Vale do Tejo (AMVT) estabelecem, no seu artigo 10.º, que a Assembleia Intermunicipal da AMVT é constituída por dois representantes de cada município associado, sendo um o presidente da Autarquia, ou seu substituto legal, e o outro um vereador designado pelo respetivo órgão executivo.

Nessa sequência, proponho a designação da senhora vereadora Catarina Pinheiro Vale, para integrar a Assembleia Intermunicipal da AMVT.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Pedro Pereira e Florbela Parracho, aprovar a proposta de designação da senhora vereadora Catarina Pinheiro Vale, para integrar a Assembleia Intermunicipal da AMVT (Associação de Municípios do Vale do Tejo).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **Ponto 9 – DIA MUNDIAL DA DIABETES E DIA ABERTO “MAIS VIDA, MAIS SAÚDE”**

No dia 14 de novembro, além de se assinalar o Dia Mundial da Diabetes, também se realizará um evento nas Unidades de Saúde, a nível nacional, designado por “**Dia Aberto**”, que terá como principal objetivo sensibilizar a população, de forma inovadora e dinâmica, para a importância de incluir no dia-a-dia rotinas de atividade física e de alimentação saudável.

O Município de Benavente aliou-se a esta iniciativa e, em parceria com as Unidades de Saúde de Benavente e Samora Correia, participará na dinamização de algumas atividades, a saber:

- promoção da atividade física (ginástica, zumba da Dance Crew Academy);
- promoção da saúde mental e técnicas de relaxamento e bem-estar (Plano Salute);
- promoção da literacia em saúde;
- nutrição;
- *showcooking* de alimentação saudável/lanches saudáveis (Escola Profissional de Salvaterra de Magos).

No âmbito da comemoração do **Dia Mundial da Diabetes**, e à semelhança do ano anterior, propõe-se a realização de:

- CAMINHADA NOTURNA (URBANA) no âmbito do Programa Natura ComVida, com o objetivo de alertar para as causas da doença e para a promoção de estilos de vida saudáveis. (Concentração às 20 horas na Praça da República, em Samora Correia);
- DISTRIBUIÇÃO DE FRUTA E ÁGUA aos participantes da caminhada do Natura ComVida;
- MEGA AULA DE ZUMBA, após a caminhada, na Praça da República, em Samora Correia;
- ACESSO LIVRE/GRATUITO ÀS PISCINAS MUNICIPAIS DE BENAVENTE E SAMORA CORREIA;
- DISTRIBUIÇÃO MASSIVA DO FOLHETO DA “SOPA DE LETRAS” (forma lúdica para abordar a temática, destinado a todas as faixas etárias).

Para que tal seja possível, solicita-se permissão para a realização do mencionado em epígrafe, assim como autorização de despesa, no que diz respeito à aquisição de:

1. 300 t-shirts “Município de Benavente diz não à Diabetes” (cerca de 600 euros);
2. 30 kgs de fruta (cerca de 50 euros);
3. 300 garrafas de água (cerca de 70 euros)

*Aos valores apresentados, acresce IVA à taxa legal em vigor*

Para a realização da aula de zumba, solicita-se apoio logístico no que concerne à cedência da aparelhagem de som e um microfone.

À consideração do sr. presidente

Clárisse Castanheiro

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE salientou que a ARS (Administração Regional de Saúde) da Lezíria e Vale do Tejo decidiu levar a cabo um evento inovador, a nível nacional, designado por “Dia Aberto”, integrado nas comemorações do Dia Mundial da Diabetes e sob o lema “Mais Vida, Mais Saúde” e, portanto, todos os ACE (Agrupamentos de Centros de Saúde) vão ter

oportunidade de, no dia 14 de novembro, ter uma série de iniciativas nas Unidades de Saúde dos Municípios respetivos.

Passou a explanar o programa de atividades que assinalarão a data, recordando que, em 2016, a caminhada noturna se realizou em Benavente. Observou que à imagem do que aconteceu nesse ano, a caminhada noturna integrará todos os grupos informais de corrida e caminhada existentes em Benavente e Samora Correia, bem como os grupos já organizados, como o CUAB (Clube União Artística Benaventense), a Juventude Desportiva Almansor e a ARPIC (Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Benavente).

Acrescentou que o “Dia Aberto” tem vindo a ser organizado através da Unidade Coordenadora Funcional da Diabetes, que integra o Hospital de Vila Franca de Xira e o ACES do Estuário do Tejo, sendo que todos os municípios da área de influência do Hospital de Vila Franca de Xira têm vindo a manifestar um enorme empenhamento nessa atividade.

Referiu que o grande objetivo é que o “Dia Aberto” possa ter algum eco nacional e, daí, tentar que os *media* também possam estar presentes.

Convidou todos os membros do Executivo a poderem participar na iniciativa.

O SENHOR PRESIDENTE realçou a dimensão do projeto, porquanto tal como a senhora vereadora Catarina Vale disse, envolve o Hospital de Vila Franca de Xira, o ACES e os diferentes municípios e, numa problemática como a diabetes, que afeta um número muito significativo de pessoas da área de influência daquele hospital, acha que é de realçar a capacidade de envolvimento de todos, procurando encontrar uma forma de estar e um conjunto de iniciativas para uma vida mais saudável, mais ativa e que possa, de alguma forma, ajudar a ultrapassar essa problemática.

A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE referiu que está constituída uma equipa que trabalha estas questões no Município e, sobretudo, que faz rastreios à população em geral, equipa essa que integra um elemento da Câmara Municipal, da área de desporto (Sofia Albuquerque), a enfermeira Ana Zita e a coordenadora da Rede Social, Clarisse Castanheiro.

Acrescentou que aquela equipa já levou a efeito algumas iniciativas na generalidade dos serviços da Câmara Municipal, fazendo um rastreio aos funcionários, desenvolvendo esse mesmo trabalho aquando da Feira da Saúde, em Benavente. Observou que a enfermeira Ana Zita também efetua os rastreios no seu gabinete no Centro de Saúde

Trata-se, portanto, de um trabalho de continuidade ao longo de todo o ano, não se ficando, apenas, por iniciativas fortuitas.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA considerou que se o assunto é só para conhecimento, essa indicação deveria estar no título do Ponto, por forma a evitar que os membros do Executivo iniciem a respetiva discussão sem saber, de facto, se vão votar.

Reconhecendo o grande mérito da iniciativa em apreço, afirmou que, mais uma vez, este tipo de iniciativas passa sempre ao lado de freguesias como Santo Estêvão e a Barrosa (onde também existem pessoas e crianças e onde também é importante sensibilizar) parecendo-lhe importante envolver, também, as juntas de freguesia na comemoração daquele dia, coisa que não acontece. Parecia-lhe, também, importante envolver as associações de jovens do município (existindo algumas em bom funcionamento) e, portanto, numa iniciativa de combate à diabetes, que devia envolver cada vez mais gente, a Câmara Municipal perde a oportunidade de o fazer.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA manifestou concordância com as palavras proferidas pelo senhor vereador Ricardo Oliveira, que subscreve, e disse que o Partido

Socialista, no âmbito da sua campanha eleitoral, fez um mini rastreio relacionado com esta temática, quer em Samora Correia, quer em Benavente, e durante os debates que ocorreram, nos quais foi sublinhado o problema que existe da falta de médicos para mais de sete mil pessoas no Município, disse que não tinha varinhas mágicas e que achava que enquanto esse problema não se resolvesse, as medidas e as propostas deveriam recair sobre ter mais feiras relacionadas com a temática.

Disse que vê com bons olhos que a iniciativa em apreço ocorra. No entanto, há o problema estrutural da falta de médicos para as populações de Foros de Almada, Barrosa e Foros da Charneca por resolver, e que o senhor presidente da Câmara, na altura candidato da CDU, disse que ia resolver, com a reativação dos respetivos postos de saúde.

Observou que tendo ele próprio, com apenas quarenta anos, dificuldade em ler o folheto, certamente que a população idosa irá ter ainda mais dificuldades em fazê-lo, pequeno pormenor que, contudo, não retira o mérito da iniciativa.

Realçou a imprecisão do pseudo-orçamento apresentado, porque sabendo-se o custo da unidade de t-shirts e de garrafas de água, sabe-se o valor exato que se vai gastar, porque é fácil de apurar.

A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE esclareceu que o preço da unidade das t-shirts técnicas é de um euro e noventa e cinco cêntimos, sendo o preço final de quinhentos e oitenta e cinco euros.

O SENHOR PRESIDENTE considerou que o senhor vereador Pedro Pereira tem sempre a perspetiva de colocar as coisas numa forma que não corresponde à verdade. Clarificou que durante a campanha eleitoral disse que iria continuar a lutar para que, efetivamente, fossem colocados os médicos necessários. Não andou a distribuir panfletos pelas pessoas a dizer que tinha o problema resolvido, como alguém fez.

Afirmou que, atualmente, está, efetivamente, uma médica em Santo Estêvão, estando a Câmara Municipal a envidar todos os esforços para que, aquando da abertura dos concursos, ela escolha ficar naquela freguesia.

Acrescentou que, ao longo de oito anos, foi ele que lutou para que os postos médicos não fossem utilizados para outra atividade, como era pretensão de muita gente, sendo que quando a Câmara Municipal começar a discutir o Orçamento para 2018, serão presentes as propostas para, efetivamente, ser feita a remodelação de alguns postos médicos e a ampliação do posto médico de Santo Estêvão.

Disse que as coisas se fazem com atitude e determinação e é isso que, por vezes, diferencia as pessoas.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA rebateu uma falsidade que o senhor presidente afirmou, dado que ninguém andou a distribuir panfletos a dizer que resolvia o problema. Aquilo que foi dito pelo PS nos panfletos e no debate foi, precisamente, o que vai repetir, porque o senhor presidente tenta, muitas vezes, distorcer aquilo que os outros dizem, o que, aliás, lhe fica muito mal, porque não dá oportunidade dos outros rebaterem, foge aos debates e fica a ideia de que o senhor é que diz a verdade.

Afirmou que o PS transmitiu à população que houve uma reunião com os deputados e com o secretário de Estado da Saúde (na qual ele esteve presente), na tentativa de o sensibilizar para a falta de médicos em Benavente, tendo o diretor do ACES referido, na altura, que os concursos abriam e, muitas vezes, os médicos optavam por não vir para Benavente.

Disse que fez aquilo que podia e o senhor presidente fará, certamente, aquilo que pode, e como é para o bem de todos e da saúde, até ficou muito mal ao senhor presidente, na altura, a indignação por ele ter reunido com o secretário de Estado para resolver o problema da saúde no concelho de Benavente.



O SENHOR PRESIDENTE considerou que teria muito para responder, mas não o fará.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

## **02- Divisão Municipal de Gestão Financeira**

### **02.01.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento**

#### **Ponto 10 – PROC. N.º 1192/2012 (CONTRATO AVULSO N.º 09/2012) – LIBERAÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO CAUÇÃO N.º CA30003415, GARANTIA N.º 201210008**

##### **Informação DMGF n.º 7005/2017**

Tendo em vista o cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 295.º do Código de Contratação Pública, adiante designado de CCP, anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação vigente, procedeu esta Subunidade Orgânica à análise dos elementos relativos ao procedimento/processo n.º 1192/2012 – Ajuste Direto tendo em vista a aquisição de energia para instalações alimentadas em média e baixa tensão especial na sequência da celebração do Acordo Quadro entre a CCE-CIMLT e a empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., com o fim de verificar se estavam reunidas as condições necessárias para poder proceder à liberação da apólice de seguro caução n.º CA30003415, garantia n.º 201210008, no valor de € 8.967,95, emitida em 29/10/2012, pela companhia Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., e cujo tomador é a Empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A..

Feito a análise anteriormente referida, cumpre a esta Subunidade informar o seguinte:

- Compulsados os elementos relativos ao procedimento (Proc. n.º 1192/2012), verificou-se que o contrato (Contrato Avulso n.º 09/2015), estabelecido na sequência do mesmo, foi formalizado em 13/11/2012, e teve o seu término na mesma data que o Acordo Quadro celebrado entre a CCE-CIMLT e a empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., a saber, 01/07/2013.

- Analisaram-se ainda, os elementos contabilísticos relativos à execução financeira do referido contrato, cujos elementos (Ficha de Compromisso) se anexam à presente informação, verificando-se que as faturas referentes à prestação de serviços se encontram integralmente pagas, pressupondo-se assim, cumpridas todas as obrigações relativas ao mesmo.

##### **Conclusão:**

Com base no anteriormente exposto, e considerando que foram cumpridas todas as obrigações resultantes do referido Contrato, caberá ao Município de Benavente, nos termos do n.º 3 do artigo 295.º do CCP vigente promover a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais.

À consideração superior.

Benavente, 26 de outubro de 2017

Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ana Leonor Casanova, técnica superior

O chefe da DMGF	O presidente
À consideração do sr. presidente	À reunião
30/10/2017	31/10/2017

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, autorizar a libertação da apólice de seguro caução n.º CA30003415, garantia n.º 201210008, no valor de 8.967,95 €, emitida em 29/10/2012, por Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais.

**Ponto 11 – PROC. N.º 573/2014 (CONTRATO AVULSO N.º 05/2014) – LIBERAÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO CAUÇÃO N.º CA30003415, GARANTIA N.º 201404011**

**Informação DMGF n.º 7006/2017**

Tendo em vista o cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 295.º do Código de Contratação Pública, adiante designado de CCP, anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação vigente, procedeu esta Subunidade Orgânica à análise dos elementos relativos ao procedimento/processo n.º 573/2014 – Ajuste direto tendo em vista a aquisição de energia para instalações alimentadas em BTN (Baixa tensão normal), BTE (baixa tensão especial) e MT (média tensão) na sequência da celebração do Acordo Quadro entre a CCE-CIMLT e a empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., com o fim de verificar se estavam reunidas as condições necessárias para poder proceder à libertação da apólice de seguro caução n.º CA30003415, garantia n.º 201404011, no valor de € 86.788,72, emitida em 29/04/2014, pela companhia Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., e cujo tomador é a Empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A..

Feito a análise anteriormente referida, cumpre a esta Subunidade informar o seguinte:

- Compulsados os elementos relativos ao procedimento (Proc. n.º 573/2014), verificou-se que o Contrato (Contrato Avulso n.º 05/2014), estabelecido na sequência do mesmo, foi formalizado em 13/05/2014, e teve o seu término na mesma data que o Acordo Quadro celebrado entre a CCE-CIMLT e a empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., a saber, 14/12/2015.

- Analisaram-se ainda, os elementos contabilísticos relativos à execução financeira do referido contrato, cujos elementos (Ficha de Compromisso) se anexam à presente informação, verificando-se que as faturas referentes à prestação de serviços se encontram integralmente pagas, pressupondo-se assim, cumpridas todas as obrigações relativas ao mesmo.

**Conclusão:**

Com base no anteriormente exposto, e considerando que foram cumpridas todas as obrigações resultantes do referido Contrato, caberá ao Município de Benavente, nos termos do n.º 3 do art. 295.º do CCP vigente promover a libertação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais.

À consideração superior.

Benavente, 26 de outubro de 2017

Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ana Leonor Casanova, técnica superior

O chefe da DMGF	O presidente
À consideração do sr. presidente 30/10/2017	À reunião 31/10/2017

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, autorizar a libertação da apólice de seguro caução n.º CA30003415, garantia n.º 201404011, no valor de 86.788,72 €, emitida em 29/04/2014, por Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais.

## 02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

### Ponto 12 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número duzentos e oito, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: quatro mil, quatrocentos e quarenta e três euros e noventa e nove cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000009843092 – seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta euros e noventa e nove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000280563011 – cento e sessenta e dois mil, cento e sete euros e vinte cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000061843046 – duzentos e trinta mil, trezentos e dezassete euros e sessenta e quatro cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001470473069 – cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001496353057 – quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete euros e setenta e cinco cêntimos;

**C.G.D – BNU**

Conta – 003521100001168293027 – quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e oito euros e setenta e dois cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

**Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)**

Conta – 004602561087080018636 – quatro mil, duzentos e quatro euros e sessenta e oito cêntimos;

**CCAM – Samora Correia**

Conta – 004552804003737040413 – cento e três mil, cento e dez euros e oitenta cêntimos;

**CCAM – Santo Estêvão**

Conta – 004552814003724462602 – quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três euros e sessenta e três cêntimos;

**CCAM – Benavente**

Conta – 004550904010946923865 – quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e um euros e setenta e nove cêntimos;

**BES – Benavente**

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, duzentos e noventa e oito euros e trinta e seis cêntimos;

**BPI – Samora Correia**

Conta – 002700001383790010130 – mil, oitocentos e sessenta e três euros e setenta e quatro cêntimos;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta – 001800020289477400181 – dois mil, quatrocentos e dois euros e trinta cêntimos;

**B.C.P. – Benavente**

Conta – 003300000005820087405 – vinte e sete mil, cento e quarenta e dois euros e trinta e dois cêntimos.

Num total de disponibilidades de dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e treze euros e quarenta e nove cêntimos, dos quais dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e três euros e noventa cêntimos de Operações Não Orçamentais.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** deu nota que foi disponibilizada aos senhores vereadores a **informação financeira** da Autarquia, relativa ao final do mês de outubro do ano em curso.

**Ponto 13 – PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES, ABONOS OU SUBSÍDIOS AO PESSOAL AO SERVIÇO DA AUTARQUIA – VENCIMENTOS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017**

Submete-se a conhecimento da Câmara Municipal os vencimentos do mês outubro de 2017, do pessoal ao serviço da Autarquia.

<b>ASSEMBLEIA MUNICIPAL</b>		
<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>		
Ajudas de custo	190,08	
Senhas de presença	3.760,23	3.950,31
<b>TOTAL – ASSEMBLEIA MUNICIPAL:</b>		<b>3.950,31</b>

<b>CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):</b>		
<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
Titulares órgãos sober. e memb. órgãos autárquicos	9.177,93	
Representação	2.741,80	
Subsídio de refeição	419,76	
Subsídio de férias e de Natal	382,51	12.722,00
<b>Segurança social:</b>		
Outros encargos coma saúde	90,70	90,70
<b>TOTAL – CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):</b>		<b>12.812,70</b>

<b>CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):</b>		
<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>		
Ajudas de custo	75,60	
Senhas de presença	686,80	762,40
<b>TOTAL – CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):</b>		<b>762,40</b>

<b>PESSOAL QUADROS-REGIME CONTRATO INDIV.TRABALHO</b>		
<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
Contratado por tempo indeterminado	275.012,62	
Representação	779,20	
Subsídio de refeição	27.866,34	
Subsídio de férias e de Natal	12.090,41	
Remunerações por doença, maternidade e paternidade	9.653,32	325.401,89
<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>		
Horas extraordinárias	5.095,89	
Ajudas de custo	243,67	
Abono para falhas	868,59	
Subsídio de trabalho noturno	491,13	
Subsídio de turno	5.147,02	11.846,30
<b>Segurança social:</b>		
Outros encargos com a saúde	4.381,53	
Subsídio familiar a crianças e jovens	3.213,77	7.595,30
<b>TOTAL – PESSOAL DO QUADRO:</b>		<b>344.843,49</b>

<b>PESSOAL RECRUTADO PARA NOVOS POSTOS TRABALHO</b>		
<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
Remuneração base	11.140,00	
Subsídio de refeição	1.960,47	
Subsídio de férias e de Natal	464,20	13.564,67
<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>		
Horas extraordinárias	188,56	
Subsídio de turno	139,25	327,81
<b>Segurança social:</b>		
Outros encargos com a saúde	260,03	260,03
<b>TOTAL – PESSOAL – NOVOS POSTOS DE TRABALHO:</b>		<b>14.152,51</b>

<b>PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO</b>		
<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
Remuneração base	6.263,60	
Subsídio de refeição	290,97	
Subsídio de férias e de Natal	261,00	6.815,57
<b>TOTAL – PESSOAL QUALQUER SITUAÇÃO:</b>		<b>6.815,57</b>

<b>TOTAL</b>	<b>383.336,98</b>
--------------	-------------------

Sobre este valor (€ 383.336,98), incidiram descontos no valor de € 87.064,73 fixando-se o valor líquido em € 296.272,25.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

#### **02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças**

##### **Ponto 14 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA**

Reg.º n.º 15783/2017, de 25.10

Interessada – Helena Isabel da Silva Vitoriano Teles

Localização – Praça Anselmo Xavier, 9 – Benavente

##### **Informação n.º 6999/2017, de 26.10**

1 – Através de requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º 15783/2017, datado de 25 de outubro, vem a interessada **HELENA ISABEL DA SILVA VITORIANO TELES**, na qualidade de gerente do espaço comercial, designado de “**Croissanteria A Avenida**”, sito na Praça Anselmo Xavier, 9, freguesia de Benavente, solicitar autorização para a ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta.

1 – 1 – Esclarece ainda que:

- “(...) Pretende colocar algumas mesas e, cadeiras para utilização do público no período das 07.00H às 22.00H, ocupando uma área de cerca de 17m².

*Caso o pedido mereça despacho favorável, pretendia a utilização do espaço a partir do mês de novembro, terminando a utilização no final do mês de dezembro”.*

2 – Na sequência do despacho do sr. presidente da Câmara exarado no requerimento acima mencionado e fazendo o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente, cumpre informar:

2 – 1 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º – Definições).

2 – 2 – Esplanada aberta – a instalação no espaço público de mesas e cadeiras, guarda ventos, guarda sóis, estrados, floreiras, tapetes, aquecedores verticais e outro mobiliário urbano sem qualquer tipo de proteção fixa ao solo, destinada a apoiar estabelecimentos de restauração ou de bebidas e similares ou empreendimentos turísticos.

3 – Compete ao município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º do R.O.E.P.M.B):

- a) não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei nº. 163/2006, de 08 de agosto;
- g) não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontra devidamente instalado;
- h) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

4 – A ocupação do espaço público com esplanadas abertas deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:

- a) A ocupação transversal não pode **em regra, exceder a largura da fachada do estabelecimento**;
- b) Não alterar a superfície do passeio onde é instalada, sem prejuízo do disposto no presente Regulamento relativamente à instalação de estrados.

5 – O espaço público onde a esplanada se encontra instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.

### **Em conclusão:**

A zona a ocupar com a esplanada é um local público, que deve ser utilizado livremente por todos os peões e por isso deve manter-se livre de ocupações que condicionem a

finalidade para a qual os mesmos foram construídos. De acordo com o estipulado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, diploma que regula a acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, devendo manter-se uma largura livre de 1,5 metros.

Caso a instalação da esplanada venha a ser autorizada, deverá ser acompanhada pelos serviços de Fiscalização, a fim de ser garantida a uniformidade dos critérios, sem prejuízo para os moradores e para a livre circulação de peões, não devendo exceder a largura da fachada do estabelecimento.

O espaço público onde a esplanada se encontra instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido o seguinte despacho em 26.10.2017: “À reunião”

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse que concorda com o tipo de esplanadas em apreço e acha que até deveriam existir mais no concelho. No entanto, pensa que esses espaços deveriam ser mais cuidados, em termos estéticos e no que respeita à integração na envolvente.

Propôs que os pedidos que, entretanto, cheguem à Câmara Municipal, sejam analisados por técnicos qualificados para o efeito.

No entanto, como se trata de uma esplanada de carácter temporário, com a condicionante de ser acompanhada pelo serviço de Fiscalização, nada tem a opor à sua aceitação.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, autorizar a instalação da esplanada em apreço, devendo os serviços de Fiscalização fazer o necessário acompanhamento.

### **03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos**

#### **Apoio Jurídico**

**Ponto 15 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 24 E 31 DE OUTUBRO E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA**

#### **Informação A.J. de 31 de outubro**

**Portaria n.º 324/2017, publicada no Diário da República n.º 208/2017, Série I de 2017-10-27** – Fixa os encargos a suportar pelas entidades empregadoras com a verificação da incapacidade para o trabalho dos respetivos trabalhadores, mediante a realização de juntas médicas ou através da verificação domiciliária da doença (**DMGF; DMGARH; SOGRH; SOAV**);

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, publicada no Diário da República n.º 208/2017, 1.º Suplemento, Série I de 2017-10-27** – Aprova alterações



estruturais na prevenção e combate a incêndios florestais (**membros da CM; COM; SMPC**);

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 160/2017, publicada no Diário da República n.º 209/2017, Série I de 2017-10-30** – Aprova a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva (**membros da CM; COM; SMPC**);

**Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, publicada no Diário da República n.º 209/2017, 2.º Suplemento, Série I de 2017-10-30** – Retifica o Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, do Planeamento e das Infraestruturas, que procede à nona alteração ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e transpõe as Diretivas n.ºs 2014/23/UE, 2014/24/UE e 2014/25/UE, todas do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014 e a Diretiva n.º 2014/55/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 168, 2.º suplemento, de 31 de agosto de 2017 (**todos os serviços municipais**);

**Despacho n.º 9599-A/2017, do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, publicado no Diário da República n.º 210/2017, 1º Suplemento, Série II de 2017-10-31** – Determina a prorrogação até 15 de novembro do período crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, para o ano de 2017, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, por força das circunstâncias meteorológicas excecionais (**membros da CM; COM; SMPC; DMGF; DMGARH; AJ**).

### **03.01.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos**

#### **A CONHECIMENTO**

#### **Ponto 16 – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E AOS VEREADORES**

##### **Despacho n.º 468/2017**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara, em 21 de outubro de 2017, cujo teor se transcreve:

*“Considerando que:*

*- Nos termos do n.º 1 do art.º 42.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presidente da Câmara Municipal pode constituir um gabinete de apoio à presidência, com a composição definida nas suas alíneas a) a c), em função do número de eleitores em causa;*

*- Da mesma forma, o n.º 2 do mesmo preceito legal estabelece que o presidente da câmara municipal pode, igualmente, constituir um gabinete de apoio ao conjunto dos vereadores, cuja composição é definida nas suas alíneas a) a d), também em função do número de eleitores;*

*- De acordo com a distribuição de tarefas pelos vereadores em regime de permanência, justifica-se a constituição de um gabinete de apoio à presidência e ao conjunto dos vereadores;*

*Nos termos e ao abrigo das disposições legais anteriormente indicadas, determino:*

- Que seja provido, no cargo de chefe do gabinete de apoio à presidência, Clarisse Isabel Ganhão Castanheiro, portadora do cartão de cidadão n.º 11218904, residente em Benavente;

- Que seja provido, no cargo de secretário do gabinete de apoio à presidência, Nuno Fernando Gonçalves Rolo, portador do cartão de cidadão n.º 10751567, residente em Benavente;

- Que sejam providos nos cargos de secretários do gabinete de apoio ao conjunto dos vereadores, José Domingos Foguete Côdea e Virgínia Maria Gonçalves Gregório Isidro, portadores do cartão de cidadão n.º 05202707 e 8473006, respetivamente, ambos residentes em Benavente.

De acordo com os n.ºs 1 e 3 do artigo 43.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a remuneração atribuída ao chefe de gabinete corresponde a 90% da que legalmente cabe aos vereadores em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal de Benavente e a atribuída aos secretários, a 60% daquela remuneração.

Publicite-se e leve-se a conhecimento da Câmara Municipal.”

## **Ponto 17 – DESIGNAÇÃO DE VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO**

### **Despacho n.º 490/2017**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara, em 25 de outubro de 2017, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

1 - De acordo com o n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, compete ao presidente da Câmara Municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número, dentro de determinados limites legalmente fixados;

2 – O Município de Benavente tem mais de 20.000 eleitores, pelo que compete ao Presidente da Câmara, nos termos da alínea c) do n.º 1 do referido artigo 58.º, fixar em dois o número de vereadores em regime de tempo inteiro;

3 – Segundo o n.º 2 do citado artigo 58.º, compete à Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos no n.º 1 do mesmo artigo;

4 – Em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 2017.10.25, foi deliberado e aprovado em minuta, autorizar a existência de mais um vereador a tempo inteiro;

Designo, ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, o vereador, Hélio Manuel Faria Justino, para o cargo de vereador em regime de tempo inteiro.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.”

## **Ponto 18 – DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS PELOS MEMBROS DA CÂMARA**

## **Despacho n.º 492/2017**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara, em 25 de outubro de 2017, cujo teor se transcreve:

*“Considerando que:*

*1- De acordo com o estabelecido no n.º 1 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presidente da câmara é coadjuvado pelos vereadores no exercício das suas funções;*

*2- Já foram atribuídas funções aos senhores vereadores:*

*Vereador, Domingos Manuel Sousa dos Santos:*

- *Setor de Infraestruturas Municipais*
- *Higiene e Salubridade Públicas*
- *Parque Auto e Oficinas*
- *Estaleiros municipais de Benavente e de Samora Correia*
- *Iluminação pública*
- *Canil municipal*
- *Jardins e zonas verdes*

*Vereadora, Fátima Catarina Gândara Gonçalves Costa Pinheiro Vale*

- *Educação*
- *Ação Social/ Habitação Social*
- *Juventude*
- *Promoção Turística*
- *Relações com as IPSS*
- *Saúde*

*Determino:*

*Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1 do 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que sejam distribuídas as seguintes funções, pelos restantes membros da Câmara Municipal em regime de permanência:*

**Presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho**

- *Gestão Administrativa e Financeira*
- *Desenvolvimento Económico e Fundos Comunitários*
- *Coordenação do P.D.M.*
- *Setor de Obras Municipais*
- *Proteção civil e Segurança Pública*
- *Património Municipal*
- *Gabinete de Apoio Jurídico e Contencioso*
- *Relações com as Juntas de Freguesia*
- *Relações com Ligas de Melhoramentos, Comissões de Moradores e Associações de Proprietários*

**Vereador, Hélio Manuel Faria Justino**

- *Obras Particulares (Urbanização e Edificação)*

- *Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento*
- *Setor de fiscalização*
- *Trânsito e toponímia (Estudos e Projetos)*
- *Desporto, Tempos Livres e Equipamentos Desportivos*
- *Cultura*
- *Ambiente”*

## **Ponto 19 – DELEGAÇÃO DE PODERES PARA O EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA NO VEREADOR HÉLIO JUSTINO**

### **Despacho n.º 494/2017**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara, em 25 de outubro de 2017, cujo teor se transcreve:

*“Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego os poderes para o exercício das competências próprias que me são conferidas pela alínea l) do n.º 1 e pela alínea a) do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, no vereador em regime de tempo inteiro, nos termos que a seguir se indicam:*

**Vereador, Hélio Manuel Faria Justino** – No âmbito das tarefas que lhe foram distribuídas por meu Despacho n.º 492/2017, delegação de competências para:

- *Autorizar a prestação de trabalho extraordinário no âmbito das unidades orgânicas que superintenda, em que não exista cargo dirigente provido;*
- *Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos.*

*Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 47.º e do art.º 159.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, publique-se este despacho no Boletim Municipal, no site oficial do Município e afixe-se nos lugares de estilo, no prazo de 30 dias.*

*Este despacho produz efeitos a partir desta data.”*

## **Ponto 20 – DELEGAÇÃO DE PODERES PARA O EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO VEREADOR HÉLIO MANUEL FARIA JUSTINO, NO ÂMBITO DO URBANISMO E DA EDIFICAÇÃO**

### **Despacho n.º 496/2017**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara, em 25 de outubro de 2017, cujo teor se transcreve:

*“Considerando que:*

- 1. No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designei através do meu Despacho n.º 490/2017, de 25 de outubro, o vereador HÉLIO MANUEL FARIA JUSTINO como responsável pelas áreas do Urbanismo e Edificação (anteriormente designada por Obras Particulares), Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento, Ambiente e Setor de Fiscalização;*

2. *Os princípios da desburocratização, da eficiência e da celeridade consagrados nos artigos 10.º e 57.º, ambos do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (doravante, designado apenas por CPA), impõem que se assegure o cumprimento célere e eficaz das atribuições municipais em vigor e maior operacionalidade na gestão autárquica;*
3. *No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, delego naquele vereador, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do CPA, os poderes para o exercício das competências que me são conferidas pelos diplomas que a seguir indico, podendo praticar todos os atos instrutórios e administrativos a eles inerentes e o poder para o exercício da competência que me é conferida pela alínea l), do n.º 1 do artigo 35.º da mesma Lei:*
- *Decreto-Lei n.º 166/70, de 15 de abril;*
  - *Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual;*
  - *Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, e posteriores alterações – que estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos do petróleo e postos de abastecimento de combustíveis;*
  - *Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, na sua redação atual – competências previstas nos artigos 9.º, n.º 4, 10.º e 11.º – que regula a instalação e o funcionamento dos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos;*
  - *Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro, que regula a autorização municipal inerente à instalação das infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios definidos no Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, e adota mecanismos para fixação dos níveis de referência relativos à exposição da população a campos eletromagnéticos (0 Hz - 300 GHz),*
  - *Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto – que aprova o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais;*
  - *Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual;*
  - *Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na sua redação atual – que aprova o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos;*
  - *Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, na sua redação atual – que simplifica o regime de acesso e de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa «Licenciamento zero»;*
  - *Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, que aprovou o Sistema de Indústria Responsável (SIR);*
  - *Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na sua redação atual – que aprovou o regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local.*

*Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 47.º e do artigo 159.º, ambos do Código do procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, publique-se este despacho no Boletim Municipal, no site oficial do Município e afixe-se nos lugares de estilo, no prazo de 30 dias.”*

**Ponto 21 – SUBDELEGAÇÃO DE PODERES PARA O EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO VEREADOR HÉLIO MANUEL FARIA JUSTINO, NO ÂMBITO DO URBANISMO E DA EDIFICAÇÃO**

**Despacho n.º 498/2017**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara, em 25 de outubro de 2017, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, dispõe no artigo 34.º, n.º 1 que a Câmara Municipal pode delegar, com exceção das expressamente previstas, as suas competências no presidente da Câmara, com a faculdade deste as subdelegar em quaisquer vereadores;
- Na sequência da minha proposta de 23 de outubro de 2017, presente em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 25 de outubro de 2017, foram em mim delegados os poderes, em matéria de licenciamento e fiscalização, de exercer as competências da Câmara Municipal a que respeita o artigo 33.º, n.º 1, alíneas. w), y) e qq) da mesma Lei, as quais têm incidência sobre o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (doravante apenas designado por RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação vigente);
- Pelo meu Despacho n.º 492/2017, de 25 de outubro, atribuí ao vereador Hélio Manuel Faria Justino a responsabilidade pela área do urbanismo e edificação (anteriormente designada por Obras Particulares),

subdelego,

os poderes necessários para o exercício das competências da Câmara Municipal, de harmonia com o disposto no artigo 5.º, n.ºs 1 e 4 do RJUE, enunciados na proposta apresentada à Câmara Municipal, referentes a:

1. Concessão de licenças administrativas sobre (artigo 4.º, n.º 2 do RJUE)
  - Obras de construção, de alteração ou de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou por plano de pormenor;
  - Obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como de imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação;
  - Obras de reconstrução das quais resulte um aumento da altura da fachada ou do número de pisos;
  - Obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução;
  - Obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, sem prejuízo do disposto em legislação especial;
  - Operações urbanísticas das quais resulte a remoção de azulejos de fachada, independentemente da sua confrontação com a via pública ou logradouros
2. Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/92, de 31 de agosto, Decreto-Lei n.º 302/94, de 19 de dezembro, Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de dezembro, Lei n.º 26/96, de 1 de agosto, e Decreto-Lei n.º

445/91, de 20 de novembro, com as alterações constantes na Lei n.º 29/92, de 5 de setembro, Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de outubro e Lei n.º 22/96, de 16 de julho.

**2.1.** Pese embora estes diplomas hajam sido revogados pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, já antes mencionado, tramitam ainda hoje processos ao abrigo daqueles diplomas. Por tal motivo, resulta necessariamente que terá igualmente de ficar salvaguardada a delegação de competências da Câmara Municipal no presidente da Câmara.

Assim, ao abrigo da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 14 de outubro de 2013, mantêm-se as deliberações tomadas nas reuniões datadas de 2 de novembro de 1999 e 14 de janeiro de 2002, cujas fotocópias de parte das respetivas atas se juntam igualmente ao presente Despacho, dele fazendo parte integrante.

**3.** Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o processo de reconversão das áreas urbanas de génese ilegal, a qual respeita à emissão de parecer sobre a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos.

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 47.º e do artigo 159.º, ambos do Código do procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, publique-se este despacho no Boletim Municipal, no site oficial do Município e afixe-se nos lugares de estilo, no prazo de 30 dias.”

## **Ponto 22 – REVISÃO DO PDM / CONSTITUIÇÃO DE PELOURO BIPARTIDO**

### **Despacho n.º 503/2017**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara, em 27 de outubro de 2017, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

1- De acordo com o estabelecido no n.º 1 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presidente da câmara é coadjuvado pelos vereadores no exercício das suas funções;

2- Ao abrigo da citada disposição legal, por meu Despacho n.º 492/2017, foram atribuídas funções aos vereadores em regime de permanência;

3- Importa neste âmbito considerar a revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente, que assume uma relevância primordial, enquanto instrumento de gestão territorial e de desenvolvimento;

4- Não obstante tratar-se de um processo cuja coordenação é da responsabilidade do presidente da câmara municipal, julga-se conveniente envolver outras forças políticas que integram o executivo municipal.

Determino, ao abrigo do n.º 1 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal, seja constituído um pelouro bipartido, sendo da responsabilidade política do presidente da Câmara e do vereador, Ricardo Alexandre Frade de Oliveira.”

### **03.01.07- Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos**

#### **Ponto 23 – PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – PROPOSTA**

Considerando que:

- De acordo com o n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal, salvo se reconhecer conveniência em que se efetue quinzenalmente;

- Estabelece o n.º 2 do mesmo normativo, que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal devem ter lugar em dia e hora certos e a sua marcação é objeto de deliberação na primeira reunião, devendo neste caso publicar editais, e constar no sítio da internet do Município, dispensando outras formas de convocação,

Proponho:

- a) A exemplo de mandatos anteriores, e no caso de haver disponibilidade dos senhores vereadores, que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal continuem a realizar-se semanalmente, às segundas-feiras, pelas catorze horas e trinta minutos;
- b) Que a primeira e a terceira reunião de cada mês sejam públicas;
- c) Que a segunda reunião da Câmara Municipal, com natureza pública, tenha lugar no próximo dia 6 de novembro, considerando que seria impraticável a realização da segunda reunião do Executivo no próximo dia 30 de outubro, tendo em conta que, por força do disposto no art.º 61.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, a primeira reunião tem lugar no dia 25 de outubro;
- d) A manutenção da vigência do Regimento da Câmara Municipal;
- e) Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a presente deliberação seja aprovada em minuta no final da reunião.

Paços do Município de Benavente, 24 de outubro de 2017

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE recordou que o conteúdo da presente proposta foi, por si, apresentado na anterior reunião da Câmara Municipal, não tendo, então, merecido qualquer reparo dos senhores vereadores.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA considerou abusivo que o senhor presidente diga que foi ele que apresentou a proposta em apreço na reunião privada do Executivo quando, na realidade, sugeriu, para reflexão de todos, que as reuniões pudessem, eventualmente, passar de quatro mensais a duas, tendo os vereadores do PS e do PSD discordado.

Recordou que os vereadores do PS disseram, até, que as reuniões deveriam ser todas públicas, exceto situações em que houvesse matérias sigilosas que devam ser tratadas em reuniões privadas.

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico



Acrescentou que sendo certo que há pessoas que, felizmente, estão presentes na reunião, porque podem estar, houve, pelo menos, duas outras pessoas que lhe disseram que gostariam de estar presentes, mas não podem, por causa do horário. Assim sendo, acha que não seria mau que, de vez em quando, as reuniões públicas fossem em horário pós-laboral, ainda que saiba que isso possa acarretar algumas dificuldades para os serviços e para os senhores jornalistas. Mas pelo menos o público que gosta de estar presente, vê isso com bons olhos.

Mantendo aquilo que já tem sido a tradição da Câmara Municipal (duas reuniões privadas e duas públicas), admite que também seja uma posição razoável.

O SENHOR PRESIDENTE disse que estavam nove pessoas presentes na anterior reunião do Executivo, na qual fez referência ao documento ora em apreço, propondo o presidente da Câmara (tal como se pode ler na ata que foi aprovada no início da presente Ordem do Dia) as quatro reuniões.

Acrescentou que embora a larga maioria das câmaras municipais reúnam, apenas, duas vezes por mês, colocou à consideração dos membros do Executivo a manutenção das quatro reuniões, por uma questão de celeridade. Contudo, se os senhores vereadores entendessem que a Câmara Municipal deveria reunir duas vezes por mês, assim seria considerado.

Afirmou que a sua proposta não visava cortar a intervenção dos senhores vereadores e, por isso mesmo, a Câmara Municipal de Benavente se diferencia das outras, proporcionando que todas as semanas se possam realizar reuniões e, portanto, é isso que deve ser dito, a bem da verdade.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Pedro Pereira e Florbela Parracho, aprovar a presente proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes**

### **Apoio Administrativo às Obras Municipais**

#### **Ponto 24 – EMPREITADA DE “REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS EM ESCOLAS PRÉ-PRIMÁRIAS DO CONCELHO”**

- **CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA**

Processo n.º 4.1.1/08-2001

Adjudicatário: TEDIP – Tetos, Divisórias e Pavimentos, Lda.

#### **Informação n.º 6961/2017, de 24 de outubro**

Através de carta datada de 2017-04-20 (registo de entrada em 2017-04-24 com o n.º 5906), a empresa TEDIP – Tetos Divisórias e Pavimentos, Lda., solicita a devolução da Garantia Bancária n.º 976-02-0277665, emitida pelo Banco MILLENNIUM BCP, no valor de 1.514,01 €.

Considerada a pretensão e após análise do respetivo processo, cumpre informar:

1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi apresentada Garantia Bancária no valor de 303.531\$00 (1.514,01 €), correspondente a 10% do valor da adjudicação e destinada a caução e reforço de caução.

2- Nos termos do art. 229.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março (regime jurídico pelo qual decorreu a empreitada), feita a receção definitiva de toda a obra, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada.

3- Considerando,

- que os trabalhos no âmbito da empreitada em epígrafe foram executados em novembro de 2001;
- que a Receção Provisória ocorreu em 2002-01-10, iniciando-se o prazo de garantia de cinco anos, de acordo com o estipulado no art. 226.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março;
- que foi realizada vistoria em 2007-03-08, para efeitos de receção definitiva, tendo sido detetadas deficiências, conforme consta do respetivo Auto;
- ter já decorrido há muito, o prazo fixado de 30 (trinta) dias para correção das referidas anomalias, bem como, o prazo de garantia,

julga-se de todo extemporâneo a realização da vistoria prevista no art. 227.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, para efeitos de elaboração do Auto de Receção Definitiva, que se assume para todos os efeitos como realizada, pelo que se consideram reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução e reforço de caução, prestados através de:

- garantia bancária n.º 976-02-0277665 emitida pelo Banco Comercial Português, atualmente designado por Banco MILLENNIUM BCP, no valor de 1.514,01 €, (mil, quinhentos e catorze euros e um cêntimo).

À consideração superior,

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião: 25-10-2017”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que, em determinada altura, foi feita uma vistoria, no decurso da qual foram detetadas pequenas anomalias, que foram corrigidas, mas como a empresa, entretanto, entrou em processo de insolvência, o assunto foi-se arrastando.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse que compreende que seja extemporâneo que, após dez anos, se vá verificar se as anomalias do auto de vistoria foram resolvidas. No entanto, e dependendo das anomalias que tenham sido detetadas, julga que os serviços técnicos deveriam ser um pouco mais rigorosos e não deixar passar tanto tempo, razão pela qual não poderá votar a favor do presente Ponto.

O SENHOR PRESIDENTE deu nota que quando leu a informação em apreço, perguntou aos serviços se, passados dez anos, tinham, efetivamente, sido feitas as devidas correções, tendo-lhe sido transmitido que essas correções tinham sido efetuadas, à data, e que, entretanto, a empresa terá entrado em processo de insolvência, razão pela qual a questão se foi protelando no tempo.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com o voto contra dos senhores vereadores Pedro Pereira e Florbela Parracho, homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

## **Gestão de Equipamentos, Viaturas e Oficinas**

### **Ponto 25 – RELAÇÃO DE VIATURAS OBSOLETAS**

De: Eng.º Victor Cardoso, técnico superior

#### **Informação n.º 07/2017**

Dado o estado de conservação de alguns equipamentos, devido à idade e desgaste de utilização, a sua reparação e conservação já não se justifica e noutros casos já não é possível. Considero que os mesmos se encontram obsoletos e proponho a sua venda.

Relação equipamentos:

**Viat. N.º 151** – Tratorcarro, S/ Matrícula  
Observações: Diversos componentes danificados.

**Viat. N.º 04** – Dumper VM, S/ Matrícula  
Observações: Motor danificado.

**Viat. N.º 83** – Motoniveladora Dresser Galian A 45 E, S/ Matrícula  
Observações: Danos a nível sistema rotação.

**Viat. N.º 130** – Retroescavadora MF 750, S/ Matrícula  
Observações: Torque danificado, travões e outros componentes.

**Viat. N.º 127** – Tratorcarro, S/ Matrícula  
Observações: Diversos componentes danificados.

**Viat. N.º 153** – Tratorcarro, S/ Matrícula  
Observações: Diversos componentes danificados.

**Viat. N.º 63** – Dumper VN, S/ Matrícula  
Observações: Diversos componentes danificados.

**Viat. N.º 23** – Viatura Recolha Resíduos Sólidos, Mat. AU-18-25  
Observações: Motor danificado e diversos componentes

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE propôs que a Câmara Municipal possa proceder ao abate ao inventário do conjunto de equipamentos constantes da presente informação e que se possa proceder à respetiva venda, para que possa ser libertado o espaço onde estão, habitualmente, e que precisa de ser requalificado.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

## **05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

#### **Ponto 26 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO**

Processo n.º 1229/2015

Requerente: David Jorge Rocha dos Santos

Local: Estrada Real, Lote 19 – Porto Alto – Samora Correia

**Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Pela senhora vereadora Florbela Parracho foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

#### **Informação da DMOPPUD, de 17.10.2017**

Em cumprimento do definido no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) e, após deliberação camarária datada de 11-04-2016, foi efetuada a notificação dos proprietários dos lotes, nos termos do artigo 100.º e seguintes do C.P.A. – Código do Procedimento Administrativo.

Decorrido o prazo estabelecido, não se registou qualquer oposição à proposta de alteração ao Alvará n.º 70/1991, emitido em 18-02-1991, em nome de Cousiño & Cousiño, Lda.

Face ao exposto consideramos o projeto de alteração ao loteamento em condições de aprovação, condicionado, no entanto, ao requerente completar o artigo 24.º do “Regulamento do Loteamento” com as cores dos azulejos a aplicar, conforme deliberação camarária de 11-04-2016.

Lembramos que a pretensão incide sobre o lote 19, especificamente, sobre o teor do artigo 24.º que inviabiliza a aplicação de azulejos. O novo texto do artigo 24.º possibilita, excecionalmente para o lote 19, o revestimento interior de muros e, de parapeitos de varandas e terraços, de azulejos de cores claras, compreendidas entre o branco mate e o creme.

Não há alteração dos restantes parâmetros urbanísticos definidos no Alvará.

Não há alteração aos parâmetros de dimensionamento para áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas viárias.

Propõe-se assim o deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

Informamos o requerente de que deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do Aditamento ao Alvará, anexando 4 exemplares do projeto de alteração ao loteamento (Memória Descritiva e Justificativa, e Regulamento (devidamente corrigido conforme deliberação camarária de 11-04-2016).

À consideração superior,

Florbelá Parracho, técnica superior – arquiteta

<b>Parecer:</b>  Visto. Face ao exposto propõe-se o deferimento do pedido de alteração à licença da operação urbanística. Deverá ser deliberado em definitivo pela CMB. Prossiga tramitação. À consideração superior.  17.10.2017  <b>O chefe da D.M.O.P.P.U.D.</b>	<b>Despacho:</b>  À reunião.  26.10.2017  <b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
---	--

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 70/1991, nas condições do parecer técnico, que se homologa. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto 27 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO**

Processo n.º 161/2017

Requerente: Nelson Jorge de Oliveira Fragoso

Local: Quinta da Brasileira, 3 – Benavente

**Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Pela senhora vereadora Florbelá Parracho foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

### **Informação da DMOPPUD, de 18.10.2017**

Em cumprimento do definido no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) e, de acordo com o despacho da sra. vereadora responsável pela Urbanização e Edificação, no uso de competência delegada, nos termos do despacho n.º 319/2013, de 14-10-2013, datado de 09-06-2017, foi efetuada, a notificação dos proprietários dos lotes, nos termos do artigo 100.º e seguintes do C.P.A. – Código do Procedimento Administrativo.

Decorrido o prazo estabelecido, não se registou qualquer oposição ou observação à proposta de alteração ao Alvará n.º 4/2005, emitido em 09-09-2005, em nome de Telhados do Sorraia – Sociedade de Construção, Lda., com retificação de 09-01-2006. Face ao exposto consideramos o projeto de alteração ao loteamento em condições de aprovação.

Lembramos que a pretensão incide sobre o lote 3, especificamente, sobre o teor do ponto 3 do Regulamento do Loteamento, que refere a obrigatoriedade de um espaço mínimo de 20% da área total do lote. O novo texto do ponto 3, excecionalmente para o lote, essa obrigatoriedade.

Não há alteração dos restantes parâmetros urbanísticos definidos no Alvará.

Não há alteração aos parâmetros de dimensionamento para áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas viárias.

Propõe-se assim o deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

Informamos o requerente de que deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do Aditamento ao Alvará, anexando 4 exemplares do projeto de alteração ao loteamento (Memória Descritiva e Justificativa, e Regulamento).

À consideração superior

Florbela Parracho, técnica superior – arquiteta

<b>Parecer:</b>  Visto. Face ao exposto propõe-se o deferimento do pedido de alteração à licença da operação de loteamento. Deverá ser deliberado em definitivo pela CMB. Prossiga tramitação. À consideração superior.  18.10.2017  <b>O chefe da D.M.O.P.P.U.D.</b>	<b>Despacho:</b>  À reunião.  26.10.2017  <b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
---	--

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 4/2005, nas condições do parecer técnico, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **Ponto 28 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO**

Processo n.º 187/2017

Requerente: Paulo António Martins Guerra

Local: Azinhaga do Brejo, Lote 1 – Samora Correia

**Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Pela senhora vereadora Florbela Parracho foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

### **Informação da DMOPPUD, de 16.10.2017**

Em cumprimento do definido no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) e, após deliberação camarária datada de 19-06-2017, foi efetuada a notificação dos proprietários dos lotes mediante a publicitação do Edital n.º 280/2017.

Decorrido o prazo estabelecido, não se registou qualquer oposição ou observação à proposta de alteração ao Alvará n.º 7/2000 (em substituição do alvará de loteamento 7/1998), emitido em 09-10-2000, em nome de Joaquina Maria Brandão Antunes Ferreira e Outros.

Face ao exposto consideramos o projeto de alteração ao loteamento em condições de aprovação.

Lembramos que a pretensão incide sobre a alteração ao uso previsto para o lote 1, permitindo agora apenas o uso habitacional., bem como o reposicionamento do lote, passando o alinhamento frontal para o alinhamento existente nas edificações que o ladeiam.

Não há alteração dos restantes parâmetros urbanísticos definidos no Alvará.

Quanto à verificação dos parâmetros urbanísticos de dimensionamento, a proposta de alteração traduziu-se no aumento de 7,50 m<sup>2</sup> de área destinada a cedência para equipamento de utilização coletiva, pelo que em reunião camarária de 19-06-2017 foi deliberado “(...) por unanimidade aprovar a proposta da senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves(...)” a qual “(...) manifestou a sua concordância com o teor do parecer técnico em apreço e propôs que a Câmara Municipal tome decisão favorável a propósito (...)”.

Não há alteração do número de lugares de estacionamento, nem lugar a novas obras de urbanização.

Propõe-se assim o deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

Informamos o requerente de que deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do Aditamento ao Alvará, anexando 4 exemplares do projeto de alteração ao loteamento (Memória Descritiva e Justificativa, “Planta de Síntese”).

À consideração superior,

Florbela Parracho, técnica superior – arquiteta

<b>Parecer:</b>  Visto. Face ao exposto propõe-se o deferimento da alteração ao alvará de loteamento. Prossiga tramitação. À deliberação da CMB. À consideração superior.  16.10.2017  <b>O chefe da D.M.O.P.P.U.D.</b>	<b>Despacho:</b>  À reunião.  27.10.2017  <b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
---	--

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 7/2000, nas condições do parecer técnico, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA**

### **A CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

26.10.2017

**Ponto 29 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO / HABITAÇÃO**

Processo n.º 1528/2016

Requerente: João Carlos Machacaz Carvalho

Local: Av. Dr. Manuel Lopes de Almeida, 16 – Benavente

Teor do despacho: *“Concordo e homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Proceder em conformidade.”*

**Ponto 30 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR**

Processo n.º 1174/2017

Requerente: Inês Sofia Ferreira da Costa

Local: Rua da Beja, 275 – Vila Nova de Santo Estevão

Teor do despacho: *“Concordo e homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Prossiga tramitação.”*

**DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA**

**A CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

26.10.2017

**Ponto 31 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR**

Processo n.º 450/2016

Requerente: Joaquim Luís da Silva

Local: Rua António Joaquim Alves Inácio, 101 – Santo Estevão

Teor do despacho: *“Concordo e homologo. Deferido o pedido de emissão da licença administrativa de legalização. Proceder em conformidade.”*

**Ponto 32 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR**

Processo n.º 1151/2017

Requerente: Maria Georgete Carvalho Ferreira

Local: Rua João Batista, 39 – Foros de Almada – Santo Estevão

Teor do despacho: *“Concordo e homologo. Deferido o pedido apresentado. Prossiga tramitação.”*

**Ponto 33 – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE**

Processo n.º 1269/2017

Requerente: José Heliodoro Nuno

Local: Montigas de Nossa Senhora da Oliveira – Barrosa



## **Informação do Planeamento Urbanístico, de 09.10.2017**

Pretende o requerente, certidão de compropriedade relativa ao prédio rústico, sito em “Montigas de Nossa Senhora da Oliveira”, na freguesia da Barrosa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 2036/19940712 da freguesia de Benavente (atual freguesia da Barrosa), com a área de 17,864 ha, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2, secção AU, parte, da mesma freguesia.

Não foi anexada planta de localização do prédio.

A apreciação do pedido foi feita com base no cadastro rústico (Direção Geral do Território e WEBSIG da Câmara Municipal de Benavente).

Registe-se, no entanto, que o prédio em referência é apenas parte do artigo 2 da secção AU e não dispomos da sua delimitação rigorosa, pese embora, pelas confrontações se presume que se trata da parte Norte do mesmo.

*Analisado o pedido, cumpre-nos informar de que:*

1. De acordo com o definido no Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB), o prédio rústico, a totalidade do artigo matricial rústico n.º 2, secção AU da freguesia da Barrosa (43,364 ha), insere-se em Espaço Agrícola, em Área Agrícola da RAN (Reserva Agrícola Nacional).

2. Não obstante a inexistência de áreas urbanas de génese ilegal (AUGI) no Município de Benavente, esclarecemos que à pretensão é aplicável a Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto (Lei sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal), por força do definido no artigo 54.º deste diploma, o qual refere expressamente nos n.ºs 1 e 2,

*“1 - A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.”*

*“2 - O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”*

Também o parecer n.º 286/2003 da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro alerta para o facto do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, artigo sob a epígrafe “Norma interpretativa”, determinar que “O disposto no artigo 54.º aplica-se independentemente dos prazos previstos no artigo 57.º e igualmente às áreas não delimitadas como AUGI”.

Face ao definido, não temos fundamento para emitir parecer desfavorável à pretensão.

3. Registe-se, no entanto, que a divisão de um prédio estará sempre condicionada ao definido no PDMB e na legislação aplicável.

*Conclusão:*

Emitimos parecer favorável à ampliação do número de compartes do prédio em referência.

Propomos a emissão de certidão de compropriedade nos termos da presente informação.

Maria Henriqueta Reis, técnica superior – arquiteta

<b>Parecer:</b> Visto. Propõe-se a emissão de parecer favorável à pretensão de certidão de compropriedade. À consideração superior,  04.10.2017  <b>O chefe da D.M.O.P.P.U.D.</b>	<b>Despacho:</b> À reunião  26.10.2017  <b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
---	---

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE clarificou que face à delegação de poderes para o exercício de competências no senhor vereador Hélio Justino, no âmbito do urbanismo e da edificação, no futuro, por uma questão de operacionalidade, o senhor vereador pode despachar os pedidos de certidões de compropriedade.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e certificar em conformidade com a mesma.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude**

### **06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa**

#### **Ponto 34 – APRESENTAÇÃO DA COMISSÃO DE FESTAS DO PORTO ALTO EM HONRA DE N.ª SRA. DE GUADALUPE 2018**

Entidade: Comissão de Festas do Porto Alto

Assunto: Informa que a Comissão de Festas Porto Alto em Honra de N.ª Sra. de Guadalupe é composta pelos seguintes elementos:

- João Salema; Maria Vicente; Marinela Rocha; Luís Inácio; Rosa Ferreira; José Guilherme; Nuno Cardoso e Isabel Rodrigues

Mais informa que a Festa em Honra de N.ª Sra. de Guadalupe realizar-se-á de 20 a 24 de julho de 2018 e o Festival de Gastronomia de Inverno terá lugar de 1 a 10 de dezembro de 2017, iniciativa para a qual será necessário o apoio habitual: Quadro da luz e 4 ou 5 contentores do lixo.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado para o Festival de Gastronomia de Inverno.

#### **Ponto 35 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO FOYER DO CINETEATRO DE BENAVENTE 15 DE NOVEMBRO**

Entidade: Cooperativa Agrícola de Benavente – BENAGRO

Assunto: Solicita a cedência do foyer do Cineteatro para o próximo dia 15 de novembro, das 9.00 às 13.00 horas, para realização de reunião do Conselho Consultivo da CAP, região do Ribatejo.

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA questionou se a BENAGRO vai pagar a cedência do Cineteatro, dado que, tanto quanto sabe, a BENAGRO não é uma associação ou coletividade, mas, sim, uma cooperativa agrícola.

O SENHOR PRESIDENTE respondeu que a cedência é gratuita.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA perguntou se não existe um regulamento que obrigue ao pagamento de cedências a empresas e cooperativas de âmbito mais privado.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou que está definida uma verba para a cedência do Cineteatro e, como tal, obviamente que a BENAGRO teria que pagar. No entanto, tem sido critério da Câmara Municipal deliberar no sentido de poder ceder aquele equipamento, gratuitamente, a determinadas entidades da área do município, para a realização de reuniões.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA opinou que quando a Câmara Municipal faz regulamentos e estes são aprovados pela Assembleia Municipal, eles não devem ser desrespeitados.

Considerou que está em discussão uma exceção à regra que foi definida pela própria Câmara Municipal, o que deixa, sempre, a decisão ao critério do Executivo, e lamentou que assim seja.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que o regulamento a que o senhor vereador Pedro Pereira se referiu tem como objetivo regular (como todas as leis), para que a situação não seja anárquica. De qualquer das formas, todas as situações devem ser julgadas com base no bom senso que, segundo pensa, deve estar, sempre, acima de tudo, porque, por vezes, há muitas dificuldades em adaptar, com justiça, as leis e os regulamentos aos casos concretos.

Referiu que, no seu entender, quando se aplica o bom senso na verdadeira aceção da palavra, há sempre justiça.

Considerou que a questão levantada pelo senhor vereador Pedro Pereira não deixa de ser pertinente e deve ser analisada no futuro. Contudo, pelo que se apercebe e do que já teve oportunidade de ter conhecimento, a Câmara Municipal tem inúmeros pedidos de utilização dos espaços municipais por parte de empresas privadas para fins comerciais e esses pedidos têm sido rejeitados, independentemente de, no regulamento, constar que há uma taxa, sob pena de transformar os equipamentos que devem servir a comunidade como espaços culturais e sociais, noutra tipo de espaços, o que não se pretende, seguramente.

Obviamente que estas questões têm um critério e têm que ser julgadas, caso a caso, com bom senso, parecendo-lhe que, no caso em apreço, o bom senso manda que a Câmara Municipal possa, obviamente, ceder o foyer do Cineteatro a uma cooperativa do município, sendo que a Autarquia estará sempre disponível para colaborar com as instituições do concelho, dentro daquilo que está, obviamente, ao seu alcance.

Concluiu, dando nota que estando o espaço disponível e não colidindo com a atividade municipal, porque não ceder o espaço.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que é, precisamente, pelo bom senso que o Partido Socialista se abstém, porque senão, votaria contra.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Pedro Pereira e Florbela Parracho, ceder o foyer do Cineteatro para a data e finalidade pretendidas.

### **Ponto 36 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA – 24 DE MARÇO**

Entidade: Associação Recreativa do Porto Alto

Assunto: Solicita a cedência do Centro Cultural de Samora Correia para o dia 24 de março, para a realização de um espetáculo de angariação de fundos para que a Equipa de Juvenis de Futebol possa participar num torneio na Suécia.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Samora Correia para a data e finalidade pretendidas.

### **Ponto 37 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TASQUINHA – 11 DE NOVEMBRO**

Entidade: Centro Nacional de Escutas – Grupo 1127 – Samora Correia

Assunto: Solicita a colocação de uma tasquinha com corrente elétrica junto ao Palácio do Infantado (Largo da Igreja) no dia 11 de novembro, para realização de venda de alguns produtos alusivos ao magusto.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto 38 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TASQUINHA DUPLA – 28 E 29 DE OUTUBRO**

Entidade: Associação Recreativa do Porto Alto

Assunto: Solicita a colocação de uma tasquinha dupla com água e luz e um toldo com cobertura no Parque de Jogos Acílio Rocha, para angariação de fundos para a equipa de juvenis participar no Torneio da Suécia.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que a Associação Recreativa do Porto Alto pretende que o apoio solicitado permaneça no Parque de Jogos Acílio Rocha durante um largo período.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto 39 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO – 3 DE DEZEMBRO**

Entidade: Rádio Iris

Assunto: Solicita a cedência do autocarro no dia 3 de dezembro para deslocação a Aveiras de Cima, onde decorrerá o almoço/convívio anual de comemoração do 23.º aniversário do programa “O Povo a Cantar”.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE disse que se trata duma iniciativa que, por norma, tem a participação de grande número das pessoas que gostam do folclore, enquanto cultura, sendo que a AREPA (Associação Recreativa do Porto

Alto) e a ensaiadora do respetivo Rancho Folclórico, Mafalda Sousa, estão responsáveis pelas inscrições para o almoço/convívio.

Atendendo ao tipo de iniciativa e ao fim a que se destina (que acha meritório), crê que a Câmara Municipal pode (e deve) apoiar a cedência do autocarro para a finalidade indicada.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Pedro Pereira e Florbela Parracho, ceder o autocarro para a data e finalidade pretendidas.

#### **Ponto 40 – 2.ª EDIÇÃO DOS 10 KM DO ALMANSOR – 26 DE NOVEMBRO / REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO**

Entidade: Juventude Desportiva Almansor

Assunto: Requerimento para emissão de alvará de licenciamento da prova “2.ª Edição dos 10Km do Almansor”, a realizar no dia 26 de novembro.

Solicitam ainda, emissão de edital de proibição de estacionamento e circulação entre as 7.00 e as 12.00 horas na Rua Operários Agrícolas, em Samora Correia, desde a Estrada Nacional até à lavagem de carros.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade autorizar a emissão do alvará de licenciamento e prestar o apoio logístico solicitado.

#### **Ponto 41 – 2.ª EDIÇÃO DOS 10 KM DO ALMANSOR – 26 DE NOVEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL**

Entidade: Juventude Desportiva Almansor

Assunto: Solicita a cedência do seguinte equipamento para a realização do evento supra referido:

- Palco grande com cobertura;
- 2 barracas duplas;
- 1 barraca simples;
- 2 tendas de 6x6 metros
- 2 WC
- 400 grades
- 1 pódio
- 5 rolos de fita sinalizadora
- 2 pacotes de braçadeiras grandes

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que a Câmara Municipal não dispõe de grades em número suficiente, situação que será tratada, diretamente, com a organização.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

### **Educação**

#### **Ponto 42 – ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DAS CIDADES EDUCADORAS – AICE – PROPOSTA DE ADESÃO**

### **Informação n.º 7125, de 30/10/2017**

A AICE é uma associação de cidades/territórios representadas pelos governos locais, que se juntam com o objetivo de trabalhar em projetos e atividades propostas às suas populações, em diversos domínios, por diferentes grupos assumindo sempre uma vocação educadora. Todas as cidades membro subscrevem a Carta de Cidades Educadoras (Declaração de Barcelona 1990), onde se encontram enunciados os princípios orientadores desta rede e que deve comprometer todos os aderentes. A AICE tem como principais objetivos impulsionar colaborações e ações concretas entre as cidades, aprofundar o discurso das Cidades Educadoras e colaborar com diversos organismos nacionais e internacionais.

A Rede Territorial Portuguesa das Cidades / Municípios Educadores acolhe atualmente 63 municípios aderentes à AICE organizando-se, desde 2005, como rede estruturada integrando uma Comissão de Coordenação, constituída, conforme Regimento aprovado em plenário das cidades que a constituem, por sete municípios.

A adesão à Rede de Cidades/Municípios Educadores por parte do Município de Benavente apresenta-se como um recurso importante, considerando que:

- a adesão a uma associação internacional de municípios que permite o debate conceptual e partilha/ construção de projetos comuns, com base num conjunto de princípios fomentadores de cidades com melhor qualidade de vida para os seus cidadãos, mais solidárias e inclusas;
- no trabalho em rede enriquecem-se os projetos, fomentam-se parcerias, divulgam-se boas práticas, dando a conhecer, no mundo global a que pertencemos, a particularidade da identidade que salvaguardamos;
- as experiências/boas práticas dos municípios e seus eventos educadores têm divulgação através do Banco Internacional de Documentos, da página Web que a Associação Internacional das Cidades Educadoras disponibiliza a cada município aderente, Monográficos Temáticos, Exposições (Exposição Itinerante), Boletins e participação em Congressos Internacionais;
- permite o acesso mais fácil a conhecimento e iniciativas de organismos Internacionais;
- o Município de Benavente tem vindo a desenvolver uma estratégia de diálogo permanente e de cooperação com a comunidade educativa e sociocultural do Município;
- o Município de Benavente tem como objetivos/desígnios fomentar o exercício de políticas propiciadoras de igualdade, de cidadania inclusiva, de participação e de coesão.

Neste sentido, proponho que o Município de Benavente possa formalizar a adesão à Associação Internacional das Cidades Educadoras e, conseqüentemente, à Rede Portuguesa de Cidades/Municípios Educadores, envolvendo um valor de quota anual de € 220 (duzentos e vinte euros).

Saliento que para a concretização da adesão à Rede de Cidades Educadoras a informação deverá ser presente a reunião da Assembleia Municipal de Benavente para efeitos de aprovação.

Qualquer informação poderá ser consultada no seguinte endereço web:  
<http://www.edcities.org/>.

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE explicitou que embora a presente proposta já tenha sido objeto de deliberação da Câmara Municipal no anterior mandato, como a adesão não foi, entretanto, efetivada e o Executivo se alterou, tem de haver nova deliberação, que deverá ser submetida à Assembleia Municipal.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, manifestar a intenção de aderir à Associação Internacional das Cidades Educadoras, submetendo o assunto à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **Ponto 43 – PARCERIA ABAE/MUNICÍPIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ECO ESCOLAS**

##### **Informação n.º 7101, de 30/10/2017**

A ABAE, Associação Bandeira Azul da Europa, no âmbito do Programa Nacional Eco Escolas, em estreita articulação com as escolas, promove a realização de projetos e ações a desenvolver na área da educação ambiental privilegiando aspetos que se prendem, entre outros, com a sensibilização para os consumos energéticos e para a mobilidade sustentável, apresentando a duração de um ano letivo e atribuindo anualmente a cada escola galardoada a Bandeira Verde.

No âmbito deste programa os Agrupamentos de Escolas de Samora Correia e de Benavente propõem para o ano letivo 2017/2018 a inscrição das seguintes escolas:

- EB 1 Fonte dos Escudeiros
- EB 1 das Acácias
- EB 1 Centro Escolar de Porto Alto
- EB 1 Centro Escolar de Samora Correia
- Escola Secundária de Benavente

Neste sentido, submete-se à consideração da Câmara Municipal a proposta de parceria a definir entre a ABAE e o Município de Benavente, salientando que os encargos são de € 70 (setenta euros) por cada uma das escolas.

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE transmitiu que o Agrupamento de Escolas de Benavente, mais especificamente, a Escola Secundária de Benavente, tem vindo a aderir ao projeto em apreço de há dois

ou três anos a esta parte, sendo que este ano, felizmente, o Agrupamento de Escolas de Samora Correia quer aderir.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA perguntou se as escolas referidas na presente informação foram, efetivamente, indicadas pelos Agrupamentos e se há alguma razão que a senhora vereadora Catarina Vale conheça para, mais uma vez, as escolas das localidades fora de Benavente e Samora Correia não serem contempladas num programa como este.

A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE clarificou que foi o Agrupamento de Escolas de Samora Correia que contactou a Câmara Municipal, manifestando a intenção de aderir ao programa e, nessa sequência, foi estabelecido contacto com o Agrupamento de Escolas de Benavente, uma vez que tem vindo a fazer parte do projeto.

Acrescentou que as escolas foram, efetivamente, indicadas pelas direções dos Agrupamentos de Escolas, não tendo sido mencionada qualquer outra escola para além das constantes na presente informação.

Disse que não sabe explicar ao senhor vereador Ricardo Oliveira qual o motivo pelo qual o Agrupamento de Escolas de Benavente apenas indicou a Escola Secundária de Benavente.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA observou que o senhor presidente reconhecerá que é muito triste a Câmara Municipal, muitas vezes, patrocinar iniciativas deste tipo, em que as crianças de Santo Estêvão, Foros de Almada, Barrosa e Foros da Charneca são, pura e simplesmente, esquecidas, e passam à margem de tudo.

Considerou que se a Câmara Municipal apoia e é parceira dos Agrupamentos de Escolas, deve, também, sensibilizá-los para essa realidade, sob pena de considerar que, no futuro, o melhor é fechar as escolas das aldeias e colocar autocarros para transportar os alunos para Benavente porque, efetivamente, a pedagogia lá não é igual ao resto do município.

Acrescentou que as suas filhas frequentam a escola em Santo Estêvão, e quer que elas e todas as crianças tenham os mesmos direitos que têm as crianças do resto do município.

Afirmou que para patrocinar este tipo de iniciativas, a Câmara Municipal deve estar confortável e tentar perceber se foi uma opção das escolas não querer participar no programa, ou se são opções das direções dos Agrupamentos.

A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE disse que fazendo, naturalmente, o senhor vereador Ricardo Oliveira muito gosto que a escola onde andam as suas filhas esteja integrada na iniciativa, a Câmara Municipal, obviamente, fará muito gosto que todas as escolas do município estejam incluídas. No entanto, os Agrupamentos de Escolas são autónomos e tomam as suas decisões e, portanto, a Câmara Municipal não pode ir contra essas decisões. Ainda assim, poderá fazer um novo contacto com o Agrupamento de Escolas de Benavente, motivando-o, de alguma forma, a que o projeto possa ir para a periferia.

O SENHOR PRESIDENTE disse que tratando-se de projetos-piloto, não deve ser passada a ideia de que todos os alunos de Benavente e de Samora Correia estão abrangidos, ficando apenas os outros de fora.

Observou que há uma série de escolas de Benavente e de Samora Correia que não estão contempladas no programa e, portanto, dentro daquilo que são as estratégias que os Agrupamentos de Escolas seguem e na parceria que a Câmara Municipal procura desenvolver, estas são primeiras abordagens, sendo desejável proporcionar condições para que, no próximo futuro, se possa alargar esta rede.



Concluiu, dando nota que não se trata de excluir as periferias, sendo, apenas, uma questão de proximidade e, no futuro, seguramente que o programa será alargado a outras escolas.

Realçou que as medidas que a Câmara Municipal tem ao seu dispor são extensíveis a todas as escolas, desde o plano SALUTE, aos prolongamentos de horários, entre outras.

Considerou não ser correto dizer que há alunos de primeira e de segunda, não sendo isso que os Agrupamentos de Escolas prosseguem, procurando, sim, a integração, tornando mais próximos os ciclos e os próprios edifícios escolares, numa realidade que é, atualmente, muito diferente de há uns anos atrás.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA perguntou se a senhora vereadora Catarina Vale ou o senhor presidente estão em condições de garantir que todas as escolas foram consultadas, e apenas as indicadas manifestaram interesse.

A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE confirmou que assim é.

O SENHOR PRESIDENTE disse que há outras entidades que, não participando este ano no programa, estão a preparar-se para o mesmo, nomeadamente, ao nível das IPSS (Instituições Particulares de Solidariedade Social).

A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE observou que a Escola Secundária de Benavente já tem um histórico grande neste projeto.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aprovar a proposta de parceria ABAE/Municípios no âmbito do Programa Eco Escolas que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata, assumindo os respetivos encargos.

## **Ação Social**

### **Ponto 44 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ALTERAÇÃO DE ESCALÃO B PARA ESCALÃO A**

**Informação n.º 7149, de 31.10.2017**

#### **PEDIDO FORMULADO:**

A progenitora solicitou, através de carta, alteração do escalão B (2) para o escalão A (1).

#### **PARECER SOCIAL/PROPOSTA**

Ao abrigo do art.º 14.º do decreto-lei 116/2010, de 22 de outubro, que determina o montante para atribuição de escalão de abono de família, os alunos deveriam ser enquadrados no escalão 1 (A) face ao valor da capitação, respeitante ao abono de família da Segurança Social. Considerando, ainda, que o progenitor se encontra desempregado e que a mãe é beneficiária de RSI, os alunos são necessariamente escalão 1, contudo os serviços, não conseguiram até à presente data imitir o documento referente ao escalão, uma vez que existem irregularidades no processo referentes à morada dos menores (ainda estão com morada no Porto, por não ter sido feita a alteração de morada no Cartão de Cidadão).

Face ao exposto, **propõe-se que os alunos possam ser integrados no escalão A.**

À consideração superior,

A técnica superior (Serviço Social), Eva Oliveira Teles

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação social e, nos termos da mesma, atribuir o escalão A aos alunos referenciados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **Ponto 45 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PASSE ESCOLAR 2017/2018**

**Informação n.º 7150, de 31.10.2017**

##### **PEDIDO FORMULADO:**

A encarregada de educação do aluno veio ao atendimento, dia 19 de outubro de 2017, solicitar a isenção total do pagamento de passe entre Porto Alto e Benavente, por não ter recursos financeiros suficientes para suportar o pagamento do passe na totalidade. Saliencia-se que o aluno tem escalão 1 do abono de família.

Face ao pedido, foi elaborado o **Relatório Familiar.**

##### **PARECER SOCIAL/PROPOSTA**

Face ao exposto, propomos o **deferimento do pedido**, por ser uma família a viver em contexto de fragilidade social e situação de instabilidade económica-profissional, uma vez que só em julho de 2017 é que o filho mais velho conseguiu inserir-se profissionalmente. Assim, propomos a isenção do pagamento do passe escolar ao aluno.

Submete-se à consideração de V. Exa. o pedido.

Benavente, 24 de outubro

O(A) técnico superior de Sociologia, Fátima Vera Gameiro da Silva

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação social e, nos termos da mesma, isentar o aluno do pagamento do passe escolar, a título excecional e verificada que foi a necessidade da família.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **Ponto 46 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PASSE ESCOLAR 2017/2018**

**Informação n.º 7152, de 31.10.2017**

##### **PEDIDO FORMULADO:**

A encarregada de educação da aluna veio ao atendimento, dia 19 de outubro de 2017, solicitar a isenção total do pagamento de passe entre Porto Alto e Salvaterra de Magos, por não ter recursos financeiros suficientes para suportar o pagamento do passe na totalidade.

Salienta-se que a aluna tem escalão 1 do abono de família.

Face ao pedido, foi elaborado o **Relatório Familiar**.

## **PARECER SOCIAL/PROPOSTA**

Assim, face à situação sociofamiliar do agregado e à escassez de rendimentos, propomos a isenção do pagamento do passe escolar à aluna.

Submete-se à consideração de V. Exa. o pedido.

Benavente, 25 de outubro de 2017

O(A) técnico superior de Sociologia, Fátima Vera Gameiro da Silva

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA quis deixar claro que o Partido Socialista está a favor da medida de isenção dos passes escolares em todos os casos de insuficiência económica comprovada e alunos que tenham, também, aproveitamento escolar, sendo essa, aliás, uma das várias medidas que foram propostas no seu programa eleitoral.

Crê que deve ser estudada a possibilidade de, no futuro, isentar todos os alunos que estudam fora do concelho do pagamento do passe escolar.

O SENHOR PRESIDENTE disse que a Câmara Municipal já pratica esta medida desde há muitos mandatos, sendo uma medida que está consolidada.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação social e, nos termos da mesma, isentar a aluna do pagamento do passe escolar, a título excepcional e verificada que foi a necessidade da família.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **Ponto 47 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPIES**

### **SENHOR DOMINGOS MELO GERALDES PEREIRA DE FIGUEIREDO**

#### **1- AUSÊNCIA DE SECÇÃO BOMBEIROS EM SANTO ESTÊVÃO**

Na defesa do património turístico dos empreendimentos de Santo Estêvão, que têm grandes áreas residenciais muito arborizadas, e face à crise dos fogos que assolam o País, alertou para o facto de que aquela freguesia continua sem ter a secção de bombeiros devida, e para a qual as várias empresas promotoras contribuíram com diversos carros, ao longo dos anos, que foram desviados, segundo crê, para Benavente. Solicitou ao senhor presidente que tome providências urgentes, para que não rebente a castanha na boca, como aconteceu em muitos sítios.

#### **2- ABERTURA DE UM POSTO DA GNR EM SANTO ESTÊVÃO**

Mencionou a necessidade de abertura de um posto da GNR em Santo Estêvão, prometido há muitos anos, face às condições de insegurança crescente no País e, em particular, na zona.

### **3- IRREGULARIDADES URBANÍSTICAS E VIOLAÇÃO DO PDM DE BENAVENTE**

Procedeu à entrega duma carta ao senhor presidente, que passou a ler e pretende que fique transcrita em ata, lamentando ter que estar a repetir aquilo que já transmitiu em 30 de junho de 2017 na Assembleia Municipal, e dando conhecimento de documentos que estão anexos à ata dessa sessão, que dizem respeito a irregularidades urbanísticas e violação do PDM de Benavente:

*«Aos membros da Câmara Municipal presentes nesta sessão informo que foi deduzida acusação pública, no âmbito do processo 176/09.1TABNV, promovido pelo Departamento de Investigação e Ação Penal de Santarém, contra ex-autarcas do município de Benavente.*

*O fundamento da acusação está na prática de atos administrativos em matéria de licenciamento urbanístico considerados ilegais por aquele referido departamento de investigação.*

*Mais, relativamente a toda a matéria investigada verificam-se inúmeras ilegalidades, e se algumas foram consideradas crime, não deixam de ser práticas ilegais que não deviam acontecer numa autarquia local que preze o Princípio da Legalidade e a prossecução do interesse público.*

*Como bem sabem, a lei não acolhe ações contrárias ao seu conteúdo e são vários os mecanismos de reação.*

*Por um lado, deveria o conhecimento desta lamentável investigação motivar uma sindicância aos serviços de urbanismo do município de Benavente, à semelhança do que acontece noutros municípios portugueses, para que se averiguem responsabilidades e se extraíam todas as devidas consequências.*

*Só dessa forma o município de Benavente recupera da imagem que transparece desta acusação e investigação, que têm sido divulgadas na comunicação social.*

*O silêncio conformado, além do incómodo, denota um compromisso com a ilicitude e permite vários juízos.*

*É meu dever salientar que os autarcas deste município podem, querendo, recorrer à Lei n.º 27/96, de 1 de agosto, na medida em que o seu artigo 7.º prevê que: “a prática, por ação ou omissão, de ilegalidades no âmbito da gestão das autarquias locais ou no da gestão de entidades equiparadas pode determinar, nos termos previstos na lei, a perda do respetivo mandato, se tiverem sido praticadas individualmente por membros de órgãos, ou a dissolução do órgão, se forem o resultado da ação ou omissão deste”.*

*E concretamente a violação culposa de instrumentos de ordenamento do território ou de planeamento urbanístico determina a perda de mandato para os membros responsáveis pela decisão [alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º e alínea c) do artigo 9.º do mesmo diploma. A imputação dos factos a mandato anterior ao que decorre não constitui impedimento para que qualquer membro do órgão autárquico promova a competente ação de perda de mandato.*

*Assim, resta-me solicitar a vossas excelências a leitura e devida análise do despacho de acusação que trago ao vosso conhecimento e, conseqüentemente:*

- a) Que seja promovida uma sindicância aos serviços de urbanismo do Município de Benavente;*
- b) Que seja ponderada e intentada uma ação de perda de mandato contra os responsáveis que se encontrem em funções através de mandato autárquico;*
- c) Que nas deliberações sobre esta matéria sejam impedidos de participar potenciais envolvidos neste processo que se encontrem em funções.*

*Irei dar conhecimento deste requerimento e exposição à procuradoria do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.*

*Benavente, 6 de novembro de 2017*

*Domingos Figueiredo*

*Anexo: despacho de acusação»*

Informou que, como é do conhecimento da Câmara Municipal, foi pedida a abertura do processo de instrução por alguns dos arguidos, da qual foi notificado.

Na sequência da intervenção do munícipe Domingos Figueiredo, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

## **1- IRREGULARIDADES URBANÍSTICAS E VIOLAÇÃO DO PDM DE BENAVENTE**

Disse que como é sabido, decorre uma ação em tribunal que envolve alguns autarcas que serviram na Câmara Municipal.

Relativamente à ideia que passa de gente que terá sido irresponsável e cometido erros, quer reafirmar questões que são importantes, nomeadamente, a de que o anterior presidente da Câmara foi um homem que viveu para o poder local democrático, que, ao longo da sua vida, se conduziu, apenas e só, com essa motivação, e é um homem que todos devem respeitar. Conheceu-o de perto durante dezasseis anos, sabe bem daquilo que está a falar e haverá, seguramente, muito poucos que se possam igualar naquilo que foi a sua dedicação à causa pública e a forma como a serviu.

Por isso mesmo, quer dizer que, obviamente, aos tribunais aquilo que é dos tribunais, cumprindo, necessariamente, a essas instituições, averiguar o que têm que averiguar. Não deixará de dizer que acha algo caricato que alguém que dedicou uma vida à causa pública, como foi o caso de António José Ganhão, venha a ser acusado, ao que se ouviu por aí, por causa de dois borregos, algo que a todos indigna.

Relativamente às matérias constantes da carta entregue pelo munícipe Domingos Figueiredo, o tribunal há-de julgar e, aí, terá, então, oportunidade de as apreciar.

Concluiu, dizendo que daquilo que conhece das pessoas, da sua integridade e dedicação, são intocáveis e exemplos para todos. Infelizmente, o exercício de cargos públicos leva a que, na praça pública, também se seja sujeito a estas situações.

## **Ponto 48 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Despesas obrigatórias / Certas e periódicas / Assunção de encargos / Autorização genérica;
- Proposta de designação da sra. vereadora Catarina Pinheiro Vale para integrar a Assembleia Municipal da AMTV;
- Periodicidade das reuniões da Câmara Municipal – Proposta;
- Licenças administrativas / Alterações a alvarás de loteamento;
- Certidão de compropriedade;
- Pedido de cedência de tasquinha – 11 de novembro;
- Pedido de cedência de tasquinha dupla – 28 e 29 de outubro;
- Associação Internacional das Cidades Educadoras – AICE / Proposta de adesão;
- Auxílios económicos – Alteração de escalão B para escalão A;
- Pedidos de isenção de passe escolar, 2017/2018.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e cinquenta e um minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi e assino.